



# DIÁRIO

# da Assembleia da República

III LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1983-1984)

## COMISSÃO PERMANENTE

### ACTA DA REUNIÃO DE 8 DE SETEMBRO DE 1983

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 15 horas e 30 minutos.

Estavam presentes os seguintes membros da Comissão:

Manuel Alfredo Tito de Moraes (PS), presidente.  
Fernando Monteiro do Amaral (PSD), vice-presidente.  
José Manuel dos Santos Magalhães (PCP), vice-presidente.

Francisco Manuel de Menezes Falcão (CDS), vice-presidente.

Walter Ruivo P. Gomes Rosa (PS).

Almerindo da Silva Marques (PS).

Carlos Cardoso Lage (PS).

José da Cunha e Sá (PS).

Luís Silvério Gonçalves Saias (PS).

Agostinho de Jesus Domingues (PS).

Jorge Lacão Costa (PS).

Paulo Manuel de Barros Barral (PS).

Vítor Hugo de Jesus Sequeira (PS).

Manuel Pereira (PSD).

António Augusto Lacerda Queiroz (PSD).

Fernando dos Reis Condesso (PSD).

Fernando Cardoso Ferreira (PSD).

Reinaldo Alberto Ramos Gomes (PSD).

Leônio Santa Rita Pires (PSD).

António Nascimento Machado Lourenço (PSD).

Carlos Alfredo de Brito (PCP).

Zita Maria de Seabra Roseiro (PCP).

Jorge Abreu de Lemos (PCP).

João António Gonçalves Amaral (PCP).

Tomás Rebelo do Espírito Santo (CDS).

António José Castro Bagão Félix (CDS).

José Luís Nogueira de Brito (CDS).

João Corregedor da Fonseca (MDP).

António Poppe Lopes Cardoso (UEDS).

Joaquim Jorge Magalhães S. Mota (ASDI).

Encontrava-se ainda presente o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares (Armando Lopes).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos dar início à reunião.

Antes disso queria perguntar aos Srs. Deputados se têm alguma objecção a que a televisão recolha algumas imagens gerais desta reunião.

Como não há, pedia o favor de mandar entrar os senhores operadores de imagem.

São recolhidas algumas imagens da reunião.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, esta reunião da Comissão Permanente é uma reunião ordinária e vai reger-se pelo regimento que está aprovado.

Queria aproveitar a ocasião para lembrar aos Srs. Deputados que talvez fosse conveniente rever este regimento, para, eventualmente, se lhe introduzirem algumas alterações numa oportunidade próxima.

Esta reunião é essencialmente convocada para se estabelecer a ordem de trabalhos de uma sessão extraordinária da Assembleia da República.

Entretanto, foi recebida na Mesa uma proposta para a formação da comissão eventual para acompanhamento da situação em Timor, que está subscrita por representantes de todos os partidos e que, se não houver inconveniente, esta Comissão Permanente pode aprovar. Essa proposta traz já a indicação do número de representantes dos vários partidos.

Como expediente, e antes do período de antes da ordem do dia, há um ofício do Sr. Presidente da República, que vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

Sr. Presidente da Assembleia da República:

Excelência:

Tencionando deslocar-me, entre os próximos dias 14 a 20 do mês de Setembro, aos Estados Unidos da América, em viagem de carácter oficial, venho, nos termos dos artigos 132.º e 182.º,

n.º 2, alínea e), da Constituição, solicitar o necessário assentimento da Comissão Permanente dessa Assembleia.

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup> os meus melhores cumprimentos.

Lisboa, 26 de Agosto de 1983.— *António Ramalho Eanes.*

**O Sr. Presidente:** — Trata-se, como sabem, de um assunto urgente, pelo que gostava que os Srs. Deputados se pronunciassem sobre ele, para depois podermos votar, em conformidade, na altura própria.

No período de antes da ordem do dia dou a palavra ao Sr. Deputado João Amaral.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria abordar, com brevidade, uma grave questão social, que me parece que deveria ser tratada com toda a urgência pela Assembleia da República.

Trata-se da questão da falta de pagamento de salários, ou seja, do atraso total ou parcial no pagamento dos salários.

Esta questão foi já abordada na Assembleia da República, designadamente pelo meu grupo parlamentar, tendo o meu camarada Jerónimo de Sousa produzido uma intervenção no dia 15 de Junho, na qual se alertava para o autêntico flagelo social que constituía a situação de milhares de trabalhadores — na altura calculava-se em perto de 100 000 — que tinham os salários total ou parcialmente em atraso.

Os últimos tempos, e particularmente o mês de Agosto, trouxeram-nos outros casos de grande gravidade e relevância para os milhares de trabalhadores nessa situação.

Assim, uma questão como esta não pode estar ausente das preocupações da Assembleia da República.

Durante o mês de Agosto e já no mês de Setembro muitas comissões de trabalhadores se têm dirigido à Assembleia no sentido de contactarem os grupos parlamentares que podem contactar, na medida da sua presença aqui nas instalações da Assembleia, alertando para a necessidade de serem tomadas medidas com vista à solução desta questão.

As causas da situação são facilmente detectáveis e têm sido denunciadas. Não se trata só de falar de atitudes claras de boicote e de autênticas faltas de cuidado e de atenção pelo respeito de direitos. É mais do que isso: trata-se da questão muito concreta de existir um autêntico sentimento de impunidade por parte de largos sectores do patronato em relação a esta questão. Com efeito, os salários não são pagos e nada sucede. As empresas e as entidades patronais são financiadas indirectamente através daquilo que representa uma expressão do direito à vida, que é o direito ao salário, e nada sucede a essas entidades patronais.

Esta situação não pode manter-se, e é bom que se recorde que ela é factor de graves tensões sociais.

Quero recordar aqui aquilo que se passou na LISNAVE, que nós já trouxemos também à Assembleia da República, em que a falta de pagamento dos salários foi uma das causas objectivas da situação grave que essa empresa atravessou.

Ainda hoje uma delegação de trabalhadores da Marinha Grande aqui esteve relatando o que se passa na CIVE, empresa vidreira da Marinha Grande. O facto é que neste momento em que aqui estamos reunidos não se sabe porque razão uma força da Polícia de Intervenção ocupa pontos, perdão-me a expressão, Srs. Deputados, estratégicos da Marinha Grande numa operação de intimidação contra os trabalhadores que nada justifica. Pelo contrário, o que interessava e era fundamental é que as questões concretas do sector da cristalaria e da falta de pagamento de salários aos trabalhadores da CIVE fossem resolvidas. Não vou denunciar mais casos porque não é este o momento oportuno para o fazer.

Queria, no entanto, fazer ainda ressaltar que existe na Assembleia da República, Sr. Presidente e Srs. Deputados, um projecto de lei que propõe mecanismos para atender e resolver estas questões, nomeadamente em 2 direcções: na direcção de encontrar uma forma expedita de atender às necessidades dos trabalhadores em relação aos quais a entidade patronal não cumpre as suas obrigações e ainda na direcção de instituir mecanismos de natureza penal com vista à punição exemplar das entidades patronais que deixam de cumprir as suas obrigações.

Com esta intervenção desejamos também sensibilizar os Srs. Deputados para esta realidade e para o facto de ser óbvio e premente que a Assembleia discuta esta matéria rapidamente. Pela nossa parte accionaremos os mecanismos necessários para que isso suceda.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Corregedor da Fonseca.

**O Sr. Corregedor da Fonseca (MDP/CDE):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O MDP/CDE vê com profunda preocupação a actuação governamental desde o seu início, designadamente no sector económico e financeiro. O desemprego e a falta de pagamento de salários que o Sr. Deputado João Amaral acabou de referir são uma constante, bastando para dizer que desde meados de Julho até ontem o Grupo Parlamentar do MDP/CDE recebeu 163 comissões de trabalhadores de empresas onde os salários estão em atraso e onde o patronato ameaça já com o célebre diploma que aí vem da suspensão dos contratos de trabalho.

O exemplo mais concreto agora é o da empresa Caminhos de Ferro Portugueses, que necessita de uma profunda reestruturação e melhoria para a qual os trabalhadores já concorreram com desenvolvidos trabalhos. Ora, no dia 13 os trabalhadores vão ter de recorrer a formas de luta para receberem os seus salários, o que abrange 24 000 trabalhadores.

Verificamos que não há investimentos, não há uma política coordenada e concreta que vise viabilizar muitas empresas que têm viabilização com o apoio dos trabalhadores. Aquilo a que assistimos é à aprovação por parte do Governo de diplomas que servem apenas para facilitar e liberalizar os despedimentos.

Sobre o acordo com o Fundo Monetário International, continuamos à espera de informações concretas por parte do Governo num debate aberto na Assembleia da República, que deve ser feito e ao qual nós damos o nosso apoio.

O Governo não apresentou ainda um plano correcto e concreto de desenvolvimento do País. As sucessivas

declarações são apenas um muro de lamentações e as lamentações são feitas por pessoas sem competência, sem perspectivas políticas de desenvolvimento deste país.

Um outro aspecto, também relacionado com este, diz respeito à ligeireza com que se preenchem os cargos públicos. Chegamos ao topete de observar que estruturas e organizações políticas do PS e do PSD resolvem distribuir entre si os lugares dos bancos que mais lhe interessam e, inclusive, determinam quem são as figuras políticas que lhes convêm que venham a ocupar os cargos de gestores, sem se olhar à sua capacidade técnica. Isto é algo que contraria claramente as afirmações produzidas aqui, na Assembleia da República, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças e do Plano. Realmente, a competência está muito arredia, pois o que há são apenas interesses políticos que visam continuar o ataque às empresas públicas, nomeadamente no sector financeiro estatizado.

O deputado João Amaral acabou de referir o que se passa na Marinha Grande, onde 70 polícias idos de Lisboa, se encontram cercando a Câmara Municipal, a Secção de Finanças e a estação de caminhos de ferro. Dizem que andam lá há procura de um indivíduo que fugiu da prisão, mas não sabem qual é a prisão.

Acontece que, hoje mesmo, a direcção do Sindicato Vidreiro veio a Lisboa ter um encontro no Ministério da Indústria para saber qual é o estudo que o Governo tem planado com vista à estruturação do sector vidreiro.

Isto é uma provocação que não está de acordo com algumas afirmações, nomeadamente do Primeiro-Ministro e do Partido Socialista, de concertação social.

Para terminar ir-me-ei referir à comunicação social.

Infelizmente verificamos que o Partido Socialista, quando anteriormente esteve no Governo, agravou declaradamente este sector e verificamos agora, com o Partido Socialista e o PSD no Governo, que o problema é idêntico. O panorama agravou-se. Os trabalhadores da ANOP estão sem receber salários, apesar de o Secretário de Estado do Tesouro, como se pode ler nas primeiras páginas dos jornais, dizer que há 32 500 contos de 1982 para pagar salários e que o Governo tem esta verba congelada porque pretende aplicar aquela política que o Sindicato dos Jornalistas e os próprios jornalistas classificaram de pura chantagem, uma vez que ou os trabalhadores aceitam a fusão — hipótese que, aliás, a ANOP não põe de lado — ou não recebem os salários. Mas a verdade é que não recebem os salários há 3 meses nem o subsídio de férias e continua por definir-se a situação na ANOP, não obstante, não sei se com cinismo ou não, na última reunião do conselho de informação para a ANOP, realizada há 8 dias, quer os conselheiros do Partido Socialista, quer os do PSD, terem defendido, por unanimidade, uma proposta em que se aponta para a reestruturação da ANOP e sua defesa.

Mas enquanto não se define a situação da ANOP dá-se à Notícias de Portugal uma nova oportunidade para que satisfaça o Governo nas suas pretensões. É claro que isso atinge definitivamente a destruição da ANOP.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, em nossa opinião existe um ataque generalizado contra os órgãos de comunicação social estatizados, como se verifica em relação à Notícias e Capital. Ameaça-se com des-

pedimentos, diz-se que há pessoal a mais, mas não se tenta uma reestruturação desses órgãos.

E por falar em pessoal a mais, diria, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que a classe dos jornalistas e os trabalhadores da imprensa terão muito gosto em dar-lhes informações sobre o papel que o Partido Socialista teve ao longo dos anos, quando esteve no Governo, nesse aumento, nalguns casos exagerado, como aconteceu com a Radiodifusão e a Radiotelevisão Portuguesas.

Fala-se em dívidas das empresas de comunicação social estatizadas, mas o Ministro Almeida Santos não pode deixar de reconhecer que as empresas privadas devem 1 milhão de contos à banca estatizada, e com esta agravante: há um jornal diário que de 2 em 2 meses vai buscar à banca dezenas de milhares de contos — uma das vezes foi buscar 180 000 contos para pagamentos —, jornal esse que sai de manhã com uma tiragem reduzida e para se pagar ordenados no *Diário de Notícias* dão-se 10 contos e na ANOP não se dá nada.

O Sr. Ministro disse na conferência de imprensa que não se podem efectuar mais transferências do erário público para o sector da imprensa estatizada. É evidente, Sr. Presidente, que não há dinheiro para a imprensa estatizada, mas existe para a imprensa privada.

Um outro aspecto: já que queremos o saneamento deste país, lembro que na Radiotelevisão Portuguesa a administração Proença de Carvalho deixou um buraco de 1 200 000 contos e o Governo até agora nada fez para que se efectuasse um inquérito rigoroso à forma como aquela empresa foi gerida nos últimos anos e que, como todos nós sabemos, aquela administração e os seus homens de mão tinham apenas a TV para apoio à política do governo AD.

Ameaça-se também com encerramentos. O Sr. Ministro referiu-o claramente — apesar de dizer nos jornais de hoje que não quer ser mais Ministro da Comunicação Social, e, no entanto, é ele que trata desses assuntos —, como aconteceu com o encerramento de *O Século* e do *Jornal do Comércio*, como se esses pudesse servir de exemplo por anteriores actuações do Partido Socialista. Com essas actuações fechou-se a *República*, *O Século* e o *Jornal do Comércio*, principalmente *O Século*. Isto é extremamente sensível para todos os trabalhadores portugueses, porque o encerramento desse jornal foi o encerramento de uma instituição fundada por um verdadeiro socialista. Foi um acto anticultural, foi acto político, foi um acto de vingança contra um jornal que sempre defendeu o 25 de Abril e desde logo avisou o País contra actuações que, a verificar-se, como se verificaram, conduziram, como conduziram, o País à situação em que actualmente se encontra.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para terminar queria dizer que o Governo afirmou que não se intromete na comunicação social, mas a verdade é que o faz com a distribuição de cargos na RTP e agora também no Porto, onde se fizeram reuniões partidárias para distribuir os cargos de direcção do *Jornal de Notícias*, talvez o jornal matinal com mais tiragem e com mais penetração.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a situação é extremamente grave, e quando o Governo diz que não se intromete em coisa nenhuma, a verdade é que um tribunal decidiu que cerca de 20 trabalha-

dores que foram saneados após os acontecimentos de 25 de Novembro, sem culpas nenhuma e amnisteados, fossem reintegrados na RTP, com pagamentos de ordenados em atraso que atingem mais de 45 000 contos, e por intervenção directa do Governo o conselho de gerência, não obstante os seus próprios advogados dizerem que não vale a pena recorrer, impede a reintegração destes trabalhadores nos seus postos de trabalho.

Estamos por isso bastante preocupados com diversos aspectos da política do Governo, não só sob o ponto de vista económico e financeiro, mas também com este, que é extremamente sensível e que visa que os jornais, a rádio e a televisão não tornem público o que realmente se está a passar neste país, como também o não faz o Sr. Primeiro-Ministro, que se vai escusando — excepto uma vez por outra — a falar para os jornais, quando o devia fazer oportunamente.

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — O Sr. Deputado João Corregedor trouxe de novo a esta Comissão o problema da comunicação social, para além do problema que nós próprios já aqui tínhamos trazido relativo aos salários em atraso.

Podemos dizer que da nossa parte subscrevemos, praticamente na íntegra, as considerações que teceu sobre a comunicação social. Entretanto, gostaríamos de chamar a atenção para o facto de os Srs. Deputados pertencentes à maioria, na última reunião da Comissão Permanente, terem inviabilizado a possibilidade de a Assembleia interrogar o Governo sobre esta matéria, com o argumento de que até ao fim do mês de Agosto o problema estaria resolvido. Verifica-se que, passado esse mês, continuam por ser pagos os salários aos trabalhadores da ANOP e continua a verificar-se o caso de a empresa Notícias de Portugal não aceitar um verdadeiro *diktat* governamental. Bom, mas o Governo, ao que parece, está disposto a pactuar com essa mesma actuação.

Mas o meu pedido de esclarecimento vai no sentido de perguntar o que é que o Sr. Deputado Corregedor da Fonseca pensa relativamente ao facto de o Sr. Ministro de Estado e dos Assuntos Parlamentares dizer que não tem interesse em interferir na comunicação social e pedir-lhe que, se possível, comentasse o que se passou na Radiodifusão Portuguesa com a transferência de um jornalista qualificado — refiro-me ao jornalista Pedro Cid — de um determinado bloco informativo, em que fazia um comentário político, e ao que se sabe — não foi desmentido —, apenas e simplesmente por interferência directa do Sr. Primeiro-Ministro junto do respectivo director de informação.

Creio que este é um claro exemplo de como o Governo, apesar de por lindas palavras dizer que não pretende intervir directamente na comunicação social, está a criar aos trabalhadores condições inaceitáveis, desde que estes não aceitem a sua vontade e as suas imposições, e está a interferir directamente na área da informação.

Por outro lado, gostaria ainda de ouvir a opinião do Sr. Deputado Corregedor da Fonseca sobre o facto tornado público pelas estruturas representativas dos trabalhadores da empresa pública Notícias e Capital de, tendo esta empresa realizado qualquer coisa como 112 000 contos no mês de Agosto, se ter verificado

que apenas 1600 contos foram para pagamento de salários, ou seja, ter-se verificado que apesar de a empresa ter conseguido reunir no mês de Agosto verbas muito superiores àquelas que pagou aos seus trabalhadores apenas foram adiantados 10 000\$ para os salários desse mês. Quanto a Setembro, nada é sabido.

Gostaria também de perguntar aos senhores deputados da maioria — se o quiserem comentar — se é com essa verba que qualquer senhor deputado poderia fazer face às despesas de renda de casa, de luz, de telefone, coisas a que, enfim, qualquer cidadão tem direito, e se é desta maneira que este Governo pretende salvar o País e resolver os problemas dos trabalhadores.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para responder, o Sr. Deputado Corregedor da Fonseca.

**O Sr. Corregedor da Fonseca (MDP/CDE):** — Sr. Deputado Jorge Lemos, quando me faz a pergunta sobre a intervenção do Governo no sector da comunicação social e cita o exemplo do jornalista Pedro Cid, dir-lhe-ei que creio que o problema desta intervenção começa já dentro de dias com o Conselho de Comunicação Social e nós verificamos a forma como esta lei foi debatida e aprovada na Assembleia da República.

Ao acabar-se com os conselhos de informação e dizer-se que estes são miniparlamentos, veremos agora, dentro de dias, se o Conselho de Comunicação Social não irá servir apenas as intenções governamentais.

É claro que a interferência do Governo na Radiodifusão Portuguesa não é só de agora; ela já existiu em 1976 e em 1977.

O jornalista em questão é um jornalista intervencionista, que faz o seu comentário e a sua notícia. Aliás, existem outros, como é o caso do Sr. João Soares, que todos os dias, às 13 horas e à noite, faz análises de política internacional sem sair de Lisboa, assim como existem outros grandes cronistas que nós vemos todos os dias na Radiotelevisão Portuguesa, como é o caso do Sr. Crespo e outros que tais, que fazem intervenções suas, que não são noticiosas; são meros comentários feitos a partir de informações de agências noticiosas monopolistas que invadem as notícias do nosso país.

É claro que quando o Governo diz que não intervérm no sector da comunicação social, está bem patente numa declaração do presidente da Radiotelevisão Portuguesa — o escritor Palma Ferreira —, que diz ter-lhe sido pedido pelo Primeiro-Ministro que desse um lugar de destaque à anterior directora de programas, Maria Elisa, para efectuar um programa que se sabe já custar para cima de 36 000 contos, numa altura em que se diz não haver possibilidades de gastar dinheiro. Isto apenas para satisfazer clientelas políticas.

Em relação à empresa Notícias e Capital, o escândalo é muito grande. Verificamos que o *Diário de Notícias*, depois do *Jornal de Notícias*, é o jornal com maior volume de publicidade em todo o País, que até tem lucros; a sua estrutura e o boicote das editoras ligadas ao *Diário de Notícias* levaram a situações inconcebíveis, que os trabalhadores, ao longo dos anos, pretendiam emendar.

Apesar de o Sr. Ministro Almeida Santos dizer no próprio *Diário de Notícias* que este jornal é o mais

cotado na imprensa portuguesa, a verdade é que se ameaça com despedimentos e até agora não há notícias do pagamento do resto dos salários.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito?

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma brevíssima intervenção sobre os recentes desenvolvimentos da política económica implementada pelo Governo.

O CDS vê, com preocupação, que o Governo continua sem definir a orientação fundamental da sua política económica, sujeitando antes o País a um autêntico duche escocês informativo desta matéria.

As mais negras perspectivas sobre a situação da crise económico-financeira sucedem-se declarações de optimismo que de sólido apenas terão a recuperação do panorama respeitante ao acesso ao crédito externo, consequência normal do acordo celebrado com o Fundo Monetário Internacional.

Quanto ao mais, a melhoria da balança comercial dir-se-á que começou a ocorrer no período do governo AD, constituindo uma nítida consequência da sua actuação, enquanto os sinais favoráveis decorridos em relação a alguns componentes da balança de invisíveis têm carácter sazonal, por um lado, e, por outro, reflectem já o começo de recessão da economia. Designadamente, é o caso da quebra nítida do volume das importações.

Continua, pois, o País sem saber qual o sentido último dos sacrifícios que lhe estão a ser impostos e cujo anúncio, na visão agora optimista do Sr. Primeiro-Ministro, terá chegado ao seu fim.

Não se sabe bem é como esta afirmação se poderá, em última análise, conciliar com os compromissos assumidos na carta de intenções remetida ao Fundo Monetário e respeitantes ao ano de 1984.

Perante tudo isso e perante o risco em que se encontra de ver agravar-se a espiral inflacionista, ameaçado por uma vaga de desemprego, vendo indefinidamente protelada a concretização de certos melhoramentos essenciais ao seu desenvolvimento, e, como ainda recentemente resultou das declarações feitas pelo Sr. Ministro Rosado Correia, em Barcelos, o País arrisca-se agora a ver definitivamente comprometida a sua capacidade de recuperação.

O CDS entende, nesta matéria, que uma política de verdadeiro e integral combate à crise — e sempre o entendeu —, livre de contradições comprometedoras do seu êxito, só se poderá alcançar desde que assente numa base coerente que, por sua vez, assentará no complemento da revisão do texto constitucional.

É neste sentido, é com esta orientação sempre presente, que o CDS anunciou já e, em cumprimento do que anunciou, apresentará as suas propostas, ou propostas convenientes, no início da próxima sessão legislativa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também muito brevemente para dizer que a conferência de imprensa ontem dada pelo Sr. Primeiro-Ministro e por outros membros destacados do Governo, fazendo como que o balanço dos primeiros

100 dias do Governo, seguramente não tranquilizou ninguém. Creio mesmo que posso dizer que não tranquilizou sequer os Srs. Deputados da coligação governamental aqui presentes.

Na verdade, a par de algumas insinuações optimistas que foram já referenciadas, foram também admitidas coisas terríveis por parte do Sr. Primeiro-Ministro, designadamente quanto à possibilidade de o desemprego aumentar em mais de 100 000 desempregados, além de outras extremamente negras em relação ao futuro.

Isto acontece depois dos brutais aumentos que se verificaram durante este período em que a Assembleia esteve encerrada. Também durante este período se verificaram as negociações com o Fundo Monetário Internacional, das quais nós não temos informação cabal. Sabemos, entretanto, entre outras coisas, que foi estabelecida a redução da produção, a diminuição dos salários reais e das prestações sociais, o aumento do desemprego, o congelamento dos investimentos e outras coisas terríveis para o futuro do nosso povo e do nosso país.

Fomos hoje informados, no seguimento da conferência de imprensa a que aludi, que o Governo se prepara para trazer à Assembleia da República algumas propostas de lei sobre política fiscal relativas, portanto, ao aumento dos impostos e à criação de outros. Isso será, pois, incluído no programa de trabalhos que vamos ter a partir da próxima quarta-feira, dia 14.

Mas em que condições é que vamos discutir estas medidas? Estamos nós, representantes do povo português, realmente informados de qual é a sua orientação geral?

A conferência de imprensa dada pelo Governo foi tudo menos esclarecedora acerca das orientações políticas com que o Governo se propõe atacar a crise. E, pois, prioritário que a Assembleia da República e todos nós vejamos informados e que o País seja esclarecido.

Pedem-se sacrifícios ao País em nome de quê? De que futuro? De que perspectiva? Nem se sabe já, digamos, qual é a duração do programa especial de austeridade!

E, pois, dada esta situação que, aqui, em termos políticos, vos informo — adiante teremos ocasião de discutir em termos regimentais — que hoje mesmo apresentámos ao Sr. Presidente da Assembleia da República, e dele demos conhecimento à conferência dos líderes parlamentares, um requerimento para uma interpelação ao Governo em matéria de política económica, designadamente em tudo aquilo que se relaciona com as negociações com o Fundo Monetário Internacional e naturalmente com as consequências de tudo isso.

Pensamos que esse é o nosso dever como maior partido da oposição, como partido com maior representação parlamentar que não faz parte do Governo, e pensamos que com isso vamos prestar um grande serviço ao nosso país, ao nosso povo, à democracia e à República Portuguesa, e para o qual desde já chamamos a atenção dos Srs. Deputados.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Walter Rosa.

O Sr. Walter Rosa (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvimos várias críticas da parte de Srs. Depu-

tados do PCP, do MDP/CDE e do CDS à política do Governo. É natural: a oposição opõe-se; outra coisa não seria de esperar e, de resto, é perfeitamente louvável que as críticas se façam na Assembleia da República.

Alguns aspectos que foram sublinhados merecem, pois, o nosso comentário.

Referiu o Sr. Deputado João Amaral que parece haver uma impunidade dos empresários relativamente a situações de desemprego ou de não pagamento de salários que, efectivamente, estão a ser criadas em numerosas empresas.

O Partido Socialista e o Governo obviamente que não podem dar cobertura a situações dessa natureza. Em Portugal a lei deve ser cumprida por todos os cidadãos, sejam trabalhadores ou empresários, e se é verdade e tem fundamento a asserção aqui feita pelo Sr. Deputado João Amaral, se, efectivamente, ao abrigo de uma situação de força resulta a circunstância de haver desemprego neste país, logo excesso de mão-de-obra, se há um espírito de impunidade, como parece ter havido num passado recente no que toca ao cumprimento dos pagamentos das prestações da segurança social, é evidente que nem o Governo nem o Partido Socialista poderão dar cobertura a essa situação.

E se há um projecto de lei que, com justiça e com equidade, pretende defender a posição dos trabalhadores e dos cidadãos em geral, pois bem, que se discuta esse projecto de lei.

Com efeito, é angustioso que aqueles que vivem apenas do seu trabalho nada recebam e não é sob situações de angústia, de miséria e de calamidade que nós desejamos fazer funcionar a democracia no nosso país.

Relativamente à comunicação social, designadamente ao objecto da intervenção do Sr. Deputado Corregedor da Fonseca, encontramo-nos numa situação não definida — as notícias são contraditórias —, os processos estão a ser analisados e discutidos e parece-me prematuro que desde já se tirem conclusões pessimistas de que se fecha o *Diário de Notícias*, de que se fecha a ANOP.

É certo que 10 000\$ por conta dos salários que terão recebido os trabalhadores destes órgãos da comunicação social, ou pelo menos alguns deles, não é uma situação brilhante; antes, pelo contrário, é uma situação muito infeliz e que nós, naturalmente, também lamentamos neste Parlamento.

O que parece, em todo o caso, ser de sublinhar é que ainda não há conclusões. O próprio Partido Socialista, quando fez a sua campanha eleitoral para as últimas eleições legislativas, afirmou que os trabalhadores seriam ouvidos, quer os da ANOP, quer os da NP, e que não seriam tomadas decisões sem que isso acontecesse.

Mas quer o problema do atraso do pagamento de salários, quer este problema da comunicação social, inserem-se numa preocupação mais vasta, que tem a ver com a situação económico-financeira do nosso país. As dificuldades em que a Nação se encontra, e que todos nós conhecemos, estão na base destas situações de tensão social, destas injustiças aparentes, destas injustiças reais.

Dizem os Srs. Deputados que o Governo nada faz nesta matéria, limitando-se a um coro de lamentações e apresentando uma situação com as cores mais carre-

gadas, sem apresentar alternativas para o futuro. Designadamente, o Sr. Deputado Nogueira de Brito afirma que com uma atitude desta natureza a crise tem tendência a perpetuar-se ou, pelo menos, a agravar-se e apela mesmo a uma revisão constitucional, julgo que no tocante ao sector económico.

O Sr. Deputado Carlos Brito refere mesmo que a última conferência de imprensa dada pelo Sr. Primeiro-Ministro parece ser um balanço de 100 dias, mas que desse balanço nada resulta que seja credível e que abra esperança ao povo português.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Deputados, nós não podemos estar de acordo com essas afirmações porque a Assembleia da República aprovou um programa de governo que contém, explicitamente, um programa de gestão conjuntural — a que estamos a assistir — e que originou, como todos sabemos, um acordo com o Fundo Monetário Internacional, mas está assegurado, está subscrito — há um comprometimento do Governo —, de se lançar em seguida um programa de recuperação financeira da economia e, logo que possível, um programa de modernização das estruturas produtivas deste país.

Bem, a dois meses e meio de governo, e não a 100 dias, não se poderia esperar que desde já estivéssemos na 2.ª fase de um programa de recuperação e muito menos de um programa de alteração estrutural da economia portuguesa.

Estamos certamente numa fase de conjuntura extremamente difícil, que não alegra nenhum português, mas quando se atingiu efectivamente um défice da balança de transacções correntes de 3 mil e 200 milhões de dólares e quando o Ministro de Estado e dos Assuntos Parlamentares nos vem dizer hoje que, afinal, o défice do OGE para este ano deve atingir quase 200 milhões de contos, ou à volta disso, visto que havia alguns défices não explicitados — não vou dizer escondidos —, é evidente que o País e todos nós estamos conscientes disso.

Havia que tomar medidas de administração, medidas de intendência, no sentido de resolver os problemas que são os mais graves com que o País se debate.

É evidente que se o sistema produtivo tivesse já uma resposta imediata — porque só o aumento da produção é que pode melhorar o nível de vida dos Portugueses, não uma política restritiva, mas uma política de investimento e desenvolvimento, como todos desejamos —, estas medidas de natureza financeira poderiam ser mais suaves, estas medidas estritamente monetárias poderiam ser mais limitadas, de âmbito menor, quer em valores absolutos, quer no tempo da sua aplicação, porque haveria a resposta do sistema produtivo. Mas ela não existe ou, melhor, não é suficiente, e todos nós sabemos que a culpa não é da conjuntura actual, estamos perante a herança do passado, com uma estrutura produtiva inadequada às necessidades do consumo a que os Portugueses se habituaram pelo facto de serem europeus.

Termino com estas palavras, que são palavras de esperança e que transparecem da conferência de imprensa do Sr. Primeiro-Ministro: há efectivamente uma política de conjuntura que preparava uma política de estrutura e de desenvolvimento de maneira que Portugal possa entrar e possa atingir níveis dos países europeus, designadamente da CEE.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito, para pedir esclarecimentos.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Deputado Walter Rosa, de uma maneira muito breve, pois creio que não vamos eternizar uma discussão à volta disto e creio até que desse modo infringiríamos aquilo que é o espírito do período de antes da ordem do dia, que é o de permitir anotações aos deputados, quer da oposição, quer apoiantes do Governo, em relação às questões mais candentes da actualidade política, não vou pois eternizar nem sublinhar os nossos desacordos, vou dirigir-lhe uma pergunta ao seu bom senso e à maneira positiva como sei que costuma considerar estas questões.

A pergunta vai neste sentido: O Sr. Deputado acaba de dizer que se verificou que o défice orçamental é muito maior do que aquilo que estava oficialmente estabelecido. Já sabíamos disso, pois hoje mesmo tivemos uma outra informação nesse sentido. Mas, em face disso e em face dos interesses gerais e dos problemas com que nos defrontamos, e apenas para irmos para um ponto em que talvez possamos estar de acordo, pergunto se o Sr. Deputado não entende que é vantajoso um debate aprofundado, alargado, sem constrangimentos, acerca da situação económica e das orientações capazes de lhe fazer frente.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Walter Rosa, há outros senhores deputados inscritos para pedirem esclarecimentos. V. Ex.<sup>a</sup> pretende responder já ou no fim?

**O Sr. Walter Rosa (PS):** — No fim, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, quero congratular-me pelo teor da intervenção do Sr. Deputado Walter Rosa. Mas, todavia, quero pôr-lhe 2 questões, e a primeira diz respeito ao seguinte: o Sr. Deputado Walter Rosa traçou-nos, na sua intervenção, um faseamento do Programa do Governo em matéria económica que me parece alterar um dos principais alicientes desse Programa, tal como foi apresentado e submetido à votação na Assembleia.

É que, na realidade, esse Programa estava dividido em 3 partes, sendo uma delas realmente de combate à conjuntura — resolução de problemas conjunturais —, outra relativa a uma política de recuperação da economia a médio prazo e outra ainda que visava a alteração da estrutura e que, se não estou em erro, se desenharia em 4 anos.

Mas o que era aliciente em tudo isto era que estes programas eram lançados simultaneamente, e o rigor da política conjuntural que se abateu sobre o País e que era realmente necessária tinha o aliciente de ser acompanhada pela definição de uma orientação e de um sentido para esse rigor. Por isso é que nós nos atrevemos a pôr questões e falar nestas coisas ao fim de 70 ou 80 dias de governo, antes de chegar ao fim dos 100 dias!

É que, realmente, o rigor da política conjuntural que tem uma orientação positiva é ainda mais rigoroso, permita-se-me a expressão.

Por outro lado, pareceu-me verificar na intervenção do Sr. Deputado Walter Rosa que o PS, levado por

um são pragmatismo, é um partido que se apresenta fundamentalmente preocupado com as questões da produção e menos preocupado com as questões da distribuição. Parece-me que isso é positivo, mas será verdade, será correcto, aquilo que eu concluí, Sr. Deputado?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Corregedor da Fonseca.

**O Sr. Corregedor da Fonseca (MDP/CDE):** — Sr. Deputado Walter Rosa, ouvi-o atentamente e devo dizer que a preocupação de V. Ex.<sup>a</sup> perante a situação económica e financeira do País é uma preocupação justa, que também é minha, que é de todos nós, é de todo o País, como é evidente.

É claro que todos nós devemos ser informados do que se passa na realidade, livre de entusiasmos, de lutas menos dignas. Acontece, porém, Sr. Deputado, que V. Ex.<sup>a</sup> disse a certa altura que só o aumento da produção, se a estrutura produtiva estivesse em condições de responder, tornaria a situação diferente e então poderíamos caminhar para uma estrutura de desenvolvimento ao nível da CEE.

Uma vez que não temos grande conhecimento sobre a forma como decorreu o acordo com o Fundo Monetário Internacional — e também não sei se V. Ex.<sup>a</sup> terá essa informação, mas de qualquer maneira pergunto-lhe —, gostaria de saber se V. Ex.<sup>a</sup> tem conhecimento sobre se o acordo firmado com o Fundo Monetário Internacional possibilitará esse aumento de produção, essa melhoria da estrutura, esse desenvolvimento, ou se, pelo contrário, vai impedir essa mudança qualitativa que apontou.

Por outro lado, pergunto se socialmente não haverá uma certa contradição entre as suas afirmações e as últimas afirmações produzidas pelo Sr. Ministro Ernâni Lopes.

**O Sr. Presidente:** — Chegámos ao fim do período de antes da ordem do dia, mas penso que estão de acordo em que o Sr. Deputado Walter Rosa responda aos pedidos de esclarecimento que lhe foram dirigidos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Walter Rosa, para responder.

**O Sr. Walter Rosa (PS):** — Vou procurar ser breve. Relativamente à pergunta do Sr. Deputado Carlos Brito no sentido de saber se o Grupo Parlamentar do PS concorda que deverá haver um debate sobre política económico-financeira, devo dizer que, naturalmente, concordamos e até o desejamos, porque a política deste Governo tem procurado definir-se até como sendo uma política de concertação social, de participação, e não é possível obter participação, nem concertação, nem acordos — pelo menos no mínimo desejável —, sem que haja debate e sem que haja informações.

Só nos parece que neste momento é cedo para isso, é prematuro, e pela nossa parte achamos que a interpelação ao Governo apresentada pelo PCP seria mais oportuna se fosse apresentada em Outubro, no período normal de funcionamento desta Assembleia da República.

Relativamente aos comentários e perguntas do Sr. Deputado Nogueira de Brito, devo dizer que estou

de acordo consigo quando sublinha que deve haver uma apreciação simultânea das linhas fundamentais, das linhas mestras das 3 fases que constam do Programa do Governo. É evidente que se não houver uma harmonização dessas 3 fases, a conjuntura não se poderá integrar na estratégia a prazo e, é evidente, estará a «navegar à vista» e não a seguir uma política.

Bem, nós pensamos, efectivamente, que as 3 fases devem ser apreciadas simultaneamente e, se me permite referir algo que antecedeu a constituição deste Governo, direi que o PS fez uma campanha eleitoral baseada exactamente nessa conjunção faseada de ataque ao problema nacional.

Perguntou-me também o Sr. Deputado Nogueira de Brito se no PS nós damos mais ênfase à produção do que à distribuição. Não, Sr. Deputado, damos igual importância à produção e à distribuição, até porque para distribuir é preciso produzir e pensamos que não é possível distribuir sem produzir, como é óbvio.

Relativamente à pergunta do Sr. Deputado Corregedor da Fonseca, antes de lhe responder directamente, se me permite, volto um pouco atrás, visto que há pouco, na sua intervenção, referiu uma espécie de distribuição meramente política de cargos nas direcções ou nas gerências das empresas públicas sem olhar a competências.

Posso-lhe dizer que a política que está a ser seguida pelo PS é no sentido de dar o primado à competência, ou, melhor, à idoneidade, entendida como idoneidade técnica, profissional e moral. Não pretendemos esgotar esses cargos nos partidos políticos, admitirmos perfeitamente a existência de gestores independentes, desde que sejam idóneos, competentes, capazes de desenvolver essas empresas que consideramos essenciais na estrutura económica constitucional do nosso país.

Passando agora a responder à pergunta sobre se o acordo firmado com o Fundo Monetário Internacional, ou melhor, sobre a carta de intenções assinada com o Fundo Monetário Internacional, que será apreciada em Outubro no Fundo Monetário Internacional, permitirá que as fases subsequentes de desenvolvimento económico se venham a processar, direi que a resposta é afirmativa. É óbvio que este saneamento de tesouraria — passe a expressão — antecede uma política de desenvolvimento, de investimento.

E se neste momento se estão a reduzir investimentos públicos é porque é onde o Estado, grande empresa — passe a expressão — pode actuar imediatamente, reduzindo despesas correntes que aprovam o défice do Orçamento Geral do Estado e, a contragosto, reduzindo alguns investimentos no sector público produtivo.

O Sr. Presidente: — Terminado o período de antes da ordem do dia, vamos entrar na

#### ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Em primeiro lugar, vamos votar o pedido de deslocação do Sr. Presidente da República, que terá lugar entre os dias 14 e 20 do mês de Setembro.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Quanto à proposta dos Srs. Deputados de constituição de uma comissão eventual para o acompanhamento da situação em Timor-Leste, a distribuição dos deputados é a seguinte: 7 representantes do PS, 4 do PSD, 3 do PCP, 2 do CDS, 1 do MDP/CDE, 1 da ASDI e 1 da UEDS.

A proposta está assinada por todos os partidos e penso que pode considerar-se aprovada por unanimidade.

Entrando propriamente no assunto desta reunião, chegou à Mesa uma proposta assinada por senhores deputados dos partidos da maioria, que vou passar a ler:

Os deputados abaixo assinados propõem que a Comissão Permanente da Assembleia da República delibere realizar uma sessão suplementar da Assembleia da República nos dias 14, 15 e 16 de Setembro.

A agenda dos trabalhos limitar-se-á às seguintes matérias:

- a) Eleições para órgãos externos à Assembleia da República já previstos para o dia 14, bem como de representações internacionais;
- b) Apreciação e votação, na generalidade e na especialidade, de propostas de lei sobre matérias de natureza fiscal.

O Sr. Presidente: — Esta proposta abre o debate geral sobre o assunto, de forma que os senhores deputados que quiserem intervir fazem o favor de se inscrever.

*(Vozes inaudíveis na gravação.)*

O Sr. Magalhães Mota (ASDI): — Sr. Presidente, faz-se referência na proposta a eleições de órgãos já previstos para o dia 14, mas nós estamos a deliberar e nada está previsto em termos de deliberação. Portanto, no conteúdo da proposta não deve constar uma previsão inexistente, visto que houve apenas uma troca de impressões em termos da reunião dos líderes parlamentares, e não uma deliberação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, nós podemos admitir essa correção de redacção, mas, realmente, na reunião anterior da Comissão Permanente deliberou-se que no dia 14 haveria uma reunião para fazer essas eleições e é por essa razão que isso está na proposta.

Ficou deliberado que haveria uma reunião da Assembleia no dia 14 e foi transferido para a conferência dos líderes parlamentares o processo de organização dessas eleições. Portanto, essa deliberação já existia, estava prevista uma reunião da Assembleia no dia 14 e, por conseguinte, hoje trata-se apenas de ampliar o período de reunião para os dias 15 e 16. Foi apenas para fazer esta referência que se introduziu essa nota, que se pode retirar.

O Sr. Presidente: — Penso que a expressão «já previstos» não altera o sentido da proposta.

**O Orador:** — Mas podemos eliminá-la.

Pausa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas para, em nome do Grupo Parlamentar do PCP, exprimir a nossa surpresa por no teor da proposta de resolução que agora foi divulgada não encontrarmos qualquer referência a uma iniciativa, que tem carácter constitucional e implicações legais conhecidas de todos os Srs. Deputados, que foi tornada pública esta manhã e formalizada pelo meu grupo parlamentar.

Refiro-me concretamente ao requerimento interpelando o Governo para um debate de política geral sobre matéria económica, o qual tem implicações de carácter constitucional, uma das quais é manifestamente o facto de, uma vez apresentada, ter que ser objecto de consideração e, portanto, não poder deixar de fazer parte de qualquer deliberação da Comissão Permanente da Assembleia da República tomada na presente circunstância.

Isto é, hoje a Comissão Permanente tem que ter, no seu processo de deliberação, 2 balizas: as normas constitucionais sobre os seus poderes, não podendo fixar ordens do dia, mas ao definir o objecto tem de ter em conta as normas constitucionais que tornam obrigatória a discussão de certas matérias. E entre essas matérias está, certamente, aquela que o meu grupo parlamentar, no exercício dos seus direitos constitucionais, adiantou esta manhã.

Portanto, colocamos agora esta questão à Comissão Permanente, com vista a uma tomada de posição das diversas bancadas, uma vez que as posições que forem assumidas têm também implicações na nossa posição perante estes debates.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para intervir na discussão na generalidade da proposta apresentada pelos partidos da maioria, mas talvez tenha sido um pouco precipitado.

**O Sr. Presidente:** — Não, Sr. Deputado. É esse o ponto da ordem do dia que estamos a debater.

**O Orador:** — Bem, o segundo ponto desta proposta é a apresentação e votação de propostas de lei respeitantes à matéria fiscal. De acordo com o que hoje se passou na conferência dos líderes parlamentares e de acordo com o que tudo leva a crer que se irá passar, a apresentação destas propostas de lei, que versam matéria da maior importância sobre a qual se pronuncia a Assembleia, será feita em termos que não respeitarão inteiramente o que se encontra estabelecido no regimento.

Ora, é contra isso que o CDS se quer pronunciar. Não parece ao CDS que matéria de tal importância possa ser discutida sem o cumprimento integral do que se encontra estabelecido no regimento, designadamente sem o cumprimento dos prazos para estudo e

apreciação das propostas que se encontram estabelecidos regimentalmente.

Se a Comissão Permanente entender que se poderá fazer esta discussão na sessão suplementar que vai ter lugar na próxima semana, dando cumprimento ao disposto no regimento para ponderação por parte dos deputados do conteúdo das propostas que lhe vão ser feitas e que são propostas do maior alcance para os cidadãos deste país, pois poderemos realmente dar o nosso acordo a que se faça essa discussão e votação. De contrário, sem cumprimento dos prazos regimentais não poderemos dar o nosso acordo a que se faça a discussão e votação de propostas de tão grande alcance.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Numa questão levantada sob a forma de uma melhoria de redacção da proposta, o Sr. Deputado Magalhães Mota acabou por trazer ao conhecimento de todos os Srs. Deputados que a formulação constante da deliberação da última reunião da Comissão Permanente era claramente insuficiente e era tão insuficiente que estávamos agora confrontados com uma nova formulação, acrescentando outros pontos que, entretanto, por razões do Governo — e razões exclusivas do Governo —, acabam de ser aqui expostos, através dos grupos parlamentares da maioria.

Mas o facto é que há outras razões que ultrapassam as razões do Governo e é bom, Srs. Deputados, que entendamos — no quadro de uma assembleia que está sem funcionar há cerca de 2 meses, desde o dia 15 de Julho, e no quadro de um país em que tanta questão se levanta — que uma assembleia sem funcionar durante todo este tempo, evidentemente, que se traduz em graves prejuízos para a solução dos problemas.

Portanto, não podemos deixar de considerar que o quadro concreto trazido pela proposta apresentada pelos Grupos Parlamentares do PS e do PSD é limitativo e não permite a consideração de problemas de grande importância e que têm forçosamente de ser tratados.

Já aqui foi colocada em evidência a necessidade, nomeadamente no quadro das obrigações constitucionais, de ser feito o debate provocado pela interpelação do PCP e já aqui foi também posto em evidência que para a apreciação das propostas do Governo, e independentemente da precedência lógica que sempre terá de haver em relação à interpelação, terão de decorrer prazos regimentais que não podem, de forma nenhuma, ser postergados. Não podemos prescindir da apreciação do mérito, do cabimento e da admissibilidade das propostas que vão ser apresentadas.

Mas, mais do que isso, continua em dúvida saber em que termos é que estas convocações, que estão a ser feitas com um objecto estrito e definido, correspondem ao espírito constitucional ou ao espírito com que a Constituição definiu a capacidade de a Comissão Permanente convocar a Assembleia. É sabido que a questão foi muito discutida e não interessará agora aprofundá-la. Mas o que é facto é que a conferência dos líderes parlamentares tem um papel na fixação da ordem do dia e o Sr. Presidente tem outro papel. Eles estão definidos regimentalmente, mas é facto ainda que, em sede de conferência de líderes e quanto à apresentação das várias propostas pelos vários partidos,

será feita a análise das situações de urgência e das questões que devem ser discutidas com prioridade. Não deixarei de pôr em evidência algumas, nomeadamente duas: a primeira, que já foi aqui referida por mim, diz respeito a salários em atraso.

O Sr. Deputado Walter Rosa considerou, e bem, na minha opinião, que esse é um problema real que afecta dezenas de milhares de portugueses — eu calculei em perto de 100 000 — e considerou também que existe um projecto e que é pertinente apreciá-lo com brevidade. Este é um caminho que não deixaremos de apresentar aqui neste momento e em relação ao qual insistimos.

Mas há mais. Há as perguntas relativamente a toda a questão da comunicação social e, particularmente, quanto à questão da ANOP.

Os Srs. Deputados lembrar-se-ão que na reunião anterior da Comissão Permanente não foi incluído esse ponto como objecto da sessão suplementar. No entanto, passado 1 mês e 10 dias, a vida demonstrou que tinham razão todos aqueles senhores deputados que na altura aqui disseram que seria de deixar passar o tempo porque, naturalmente, em Setembro a questão ainda estaria viva e seria pertinente. A questão está viva, é pertinente e é importante que seja feito esse debate através da figura regimental então invocada, a figura de perguntas ao Governo.

Resumindo, Sr. Presidente, entendo que a interpelação terá de ser agendada, terá de ser dada abertura necessária à sessão suplementar para que ela possa ser agendada, ou seja, por um lado, a sessão suplementar deverá ser convocada em termos de poderem ser cumpridos os prazos regimentais relativos à admissibilidade e eventual discussão da admissibilidade das propostas que o Governo entenda aqui apresentar e, por outro, em termos de abertura suficiente para nas respectivas sessões plenárias poderem ser discutidas matérias de interesse relevante, designadamente projectos de lei ou outras iniciativas, como perguntas ao Governo, e já apontei 2 casos — o dos salários em atraso e o das perguntas sobre a ANOP —, relativamente aos quais, sem dúvida nenhuma, todos os Srs. Deputados estarão de acordo quanto à sua inclusão na ordem de trabalhos.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

**O Sr. Carlos Lage (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para prestar alguns esclarecimentos e também para definir a nossa posição, designadamente quanto à interpelação que o PCP pretende agendar.

Relativamente à nossa proposta e procurando ir ao encontro das preocupações expostas pelo Sr. Deputado Nogueira de Brito, devo dizer que, de facto, se se invocar rigidamente o regimento, naturalmente que o PS e o PSD terão de substituir esta proposta por outra. Fazem uma modificação formal e o objectivo pretendido pelo Governo será também conseguido — a seguir explico porquê.

Mas dado que o Sr. Ministro Almílida Santos hoje de manhã explicou a necessidade e urgência em serem discutidas e aprovadas propostas de lei de natureza fiscal para diminuir ainda o défice do OGE, nós, um pouco ingenuamente, pensávamos que a questão puramente formal dos prazos a cumprir seria, de al-

guma forma, posta entre parêntesis pelos Srs. Deputados, designadamente pelo CDS.

Se assim não acontecer, pois nós teremos de encontrar uma forma de serem discutidas as propostas sem que haja da nossa parte qualquer violação das normas constitucionais e regimentais havendo, por conseguinte, que cumprir 2 tipos de requisitos formais: primeiro, quanto aos prazos de publicação e de recurso das propostas que venham a ser apresentadas, também através da Comissão Permanente, de forma a respeitar esses prazos; segundo, quanto aos prazos de discussão, recorremos ao processo de urgência, com dispensa de baixa à comissão, e, naturalmente, a discussão será relativamente breve.

Isto só para explicar que nos estritos termos regimentais temos possibilidade de discutir estas matérias com a brevidade e com a urgência necessárias.

É claro que se se resolvesse esta questão através da nossa proposta, tanto melhor. Mas, se assim não acontecer, faremos nova proposta e, portanto, devolvo a questão ao Sr. Deputado Nogueira de Brito. Pretende que nós façamos nova proposta, por exemplo no sentido de a Assembleia ser convocada no dia 14, sendo as propostas entregues no mesmo dia e havendo 48 horas para recurso? A Assembleia seria convocada para dia 16, a fim de eleger o Conselho de Comunicação Social, e, a seguir, na semana seguinte, através do processo de urgência e do prorrogação da sessão suplementar, poderíamos perfeitamente discutir estas propostas.

Relativamente às questões postas pelos Srs. Deputados do PCP quanto à interpelação, o Sr. Deputado João Amaral chegou ao ponto de afirmar que a interpelação terá de ser agendada. Ora, para nós, ela não tem de ser agendada, não há nada na Constituição nem no Regimento que obrigue a que uma interpelação seja agendada num período de suspensão dos trabalhos parlamentares. Não há absolutamente nada e nós, neste momento, não estamos na disponibilidade de fazer uma convocação da Assembleia ou de alargar o seu período suplementar de funcionamento para discutir uma interpelação que o PCP considera urgente e essencial na sua perspectiva, que nós respeitamos, mas que para nós não é.

Com isto não violamos nenhum direito do PCP, porque ele continua a dispor da possibilidade de fazer 2 interpelações por cada sessão legislativa, ou seja, a partir de 15 de Outubro tem possibilidade de fazer essas interpelações.

Consideramos que a sessão legislativa já terminou, estamos no intervalo, e por isso a objecção que expuseram também não tem cabimento e temos o pleno direito de considerar, no nosso entendimento da vida parlamentar e da situação política, que não há razões para convocarmos a Assembleia, especialmente e em período suplementar para esse efeito.

Portanto, não concordamos com a proposta do PCP. Penso que não vale a pena estar a expor mais razões e com isto remetemo-nos à nossa proposta inicial que, se acaso for rejeitada por questões de ordem formal, será reformulada; para tal pediremos um intervalo de 15 minutos.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Carlos Lage referiu na sua intervenção — que me pareceu bem orientada — que depois da sessão da manhã esperava que dêssemos o nosso acordo à proposta apresentada. Daria apenas que na sessão desta manhã ouvimos atentamente a exposição do Sr. Ministro de Estado e dos Assuntos Parlamentares e registámos a boa vontade que manifestou na sua intervenção.

No entanto, ponderámos bem o que nos disse o Sr. Ministro e, na realidade, concluímos o seguinte: o País não compreenderia que não cumpríssemos rigorosamente as normas regimentais em matéria de tão grande importância como aquela que vai ser discutida por iniciativa do Governo.

O País não compreenderia que numa das matérias mais nobres da competência desta Assembleia — que é pronunciar-se necessariamente sobre matéria fiscal — passássemos em claro as normas regimentais e os deputados demonstrassem ao País que vinham discutir alguma coisa que não tinham tido possibilidade de ponderar e de estudar e que iam como que dar uma autorização ao Governo, quando não é de um pedido de autorização que se trata, porque são verdadeiras propostas de lei que lhes vão ser apresentadas.

A ideia que o País faria do Parlamento seria muito má se assim procedêssemos e, por isso, o CDS determinou neste sentido e entende que realmente a proposta do PS e do PSD deverá ser reformulada de maneira que se cumpra o Regimento, nem que tenhamos de vir cá todas as semanas, daqui ao dia 15 de Outubro! O País não compreenderá que se proceda de maneira diferente!

Por outro lado, compreendemos as razões de urgência, compreendemo-las inteiramente, Sr. Deputado Carlos Lage. Mas supomos que essas razões continuam intocáveis se, na realidade, demorarmos mais 1 semana a discutir as propostas do Governo ou, mais que isso, se tivermos os 5 dias regimentais para podermos apreciar as propostas do Governo. Se não os tivermos e se viermos para aqui estudar as propostas — que ainda nem sequer são propostas aprovadas pelo Governo —, o País não compreenderá, de forma nenhuma, o procedimento desta Assembleia.

Portanto, o Grupo Parlamentar do CDS entende que não pode deixar de cumprir o Regimento e entende que os partidos da maioria deverão reformular a proposta que fizeram, de modo a dar cumprimento ao Regimento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage, para responder.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Gostaria de responder imediatamente ao Sr. Deputado Nogueira de Brito só para lhe dizer que da nossa parte, como já afirmei, não há nenhuma dificuldade em nos atermos ao formalismo mais rigoroso nesta matéria.

Só que o Sr. Ministro Almeida Santos hoje de manhã, amavelmente e com espírito de cooperação que nos cabe sublinhar, afirmou que enviaria aos líderes dos grupos parlamentares — até com antecedência relativamente à deliberação do próprio Conselho de Ministros — os anteprojetos sobre esta matéria. Julgámos que com isso se poderia acelerar de alguma maneira os nossos trabalhos, mas como as objecções

levantadas não parecem comprometer o objectivo que pretendíamos, e que é discutir e votar essas propostas de lei, pedimos uma interrupção da sessão por 15 minutos para fazermos uma proposta de outra natureza.

O Sr. Presidente: — Está suspensa a sessão por 15 minutos.

*Eram 16 horas e 55 minutos.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 17 horas e 30 minutos.*

O Sr. Presidente: — Foram apresentadas pelo Partido Comunista Português duas propostas, uma de aditamento e outra de substituição, de que já têm conhecimento.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para fundamentar sucintamente esta proposta e para tecer algumas considerações sobre os argumentos que foram expendidos pelo Partido Socialista a propósito da intervenção que tínhamos começado a fazer em nome do Grupo Parlamentar do PCP.

O teor da proposta, tal e qual, resulta claramente do seu próprio teor: reconduzir o texto que tinha sido suscitado — e que, tanto quanto percebemos, não sofreria alteração quanto a estes aspectos e importa que sofra — aos termos e padrões que decorrem da Constituição e do Regimento da Assembleia da República. Isto é, tal como foi sublinhado há pouco, não se pode conceber que a Comissão Permanente exerça poderes que não tem e exorbite a sua área de competência constitucional. Portanto, o projecto de resolução deve confinar-se estritamente àquilo que está dentro da disponibilidade da Comissão Permanente e não excedê-lo. Por outro lado, importa que as regras sobre a duração da sessão legislativa e sobre o procedimento a adoptar nas sessões suplementares, para a sua convocação, para a definição do seu objecto, etc., sejam também acatadas e respeitadas. Nesse sentido, nós começámos por propor um clausulado que permita à Assembleia da República, como é seu direito e seu poder, apreciar e votar um conjunto de iniciativas legislativas cuja prioridade seja admitida e fixada nos termos regimentais, incluindo iniciativas governamentais e outras, designadamente algumas que nós próprios apresentámos.

Num segundo aspecto, achamos que deve ser incluído — e isto é obrigatório, mas já lá iremos — o debate suscitado pelo requerimento de interpelação apresentado pelo PCP.

Achamos ainda que não deve ser esquecida a questão da comunicação social, que se faça a acordada sessão de perguntas ao Governo e que, finalmente, todas as deliberações sejam tomadas em termos de não excluir o exercício das competências da Assembleia da República durante este período. Esta proposta é constitucional e valeria a pena tecer algumas considerações sobre uma das questões suscitadas, ou seja, aquela que foi suscitada imediatamente antes da interrupção desta reunião da Comissão Permanente.

Causa-nos surpresa a omissão, mas permitam-me que diga que nos causa perplexidade, pelo menos, a discrição com que a questão da inclusão da interpelação apresentada pelo PCP foi aqui abordada na intervenção do Partido Socialista. Na verdade, trata-se do exercício de um direito constitucional de um partido, como tal definido e consagrado constitucionalmente, para cujo exercício há regras. Não é concebível, face ao exercício desse direito, que se replique que este ou aquele partido não está disponível para considerar a sua inclusão numa sessão suplementar que vai ter lugar. Isso não é concebível, embora se compreenda que fosse conveniente para esses partidos. Só que a questão que isto suscita é uma questão velha, sobre a qual a Assembleia da República tem uma belíssima elaboração e reflexão. É a questão de se saber o que é uma sessão suplementar, o que é, no fundo, o período normal de funcionamento da Assembleia da República, o que são os outros períodos de funcionamento da Assembleia e quais são os poderes da Comissão Permanente da Assembleia da República. Se há questão que aqui tenha sido debatida intensamente, em sede de Comissão Permanente e no próprio Plenário da Assembleia da República, foi precisamente esta.

Durante muitas sessões legislativas o entendimento que, uniformemente, se adoptou — e é possível recorrer a documentação para relembrar posições adoptadas então pelo Partido Socialista — foi o de que, em primeiro lugar, a Comissão Permanente tem apenas os poderes — e a revisão constitucional não alterou este aspecto — necessários à convocação das sessões suplementares e não à definição das ordens do dia, visto que essa prerrogativa pertence a outra entidade e está definida na Constituição e no Regimento.

Num segundo aspecto, refiro que nada viabiliza ou legitima a restrição do objecto das sessões suplementares. Como dizia um deputado do Partido Socialista num dos debates que foram travados sobre esta matéria, expliquem-me o que é que distingue o antes e o depois de 15 de Junho em termos de poderes e prerrogativas da Assembleia da República. Nenhum texto, nenhuma indicação constitucional ou legal legitima uma restrição das competências da Assembleia da República, uma suspensão do exercício de parte dessas competências ou uma constrição dos poderes do Parlamento. E dizia bem. Esse entendimento que a Assembleia da República seguiu durante anos só foi interrompido, lamentavelmente e por razões políticas que todos conhecemos, pela primeira vez, tão negativamente, quando a maioria AD aceceu à Assembleia da República. E nessa altura foi travado um importante debate que permitiu uma notável clarificação de posições sobre esta matéria, sendo, designadamente, o Partido Socialista — que agora tão discentemente surgiu a tratar esta matéria — uma das forças políticas que claramente se bateu e sustentou este entendimento, que é normal e que decorre da apreciação das normas constitucionais em presença.

Pois bem, o que está agora em questão não é um problema de somenos importância, mas precisamente saber se se repõe a legalidade, isto é, se se aplicam as regras constitucionais sobre os períodos de funcionamento da Assembleia da República, que, como a revisão constitucional permitiu precisar, tem a sua sessão legislativa a durar entre 15 de Outubro e 15 de Outubro. Neste ponto há um aperfeiçoamento do texto constitucional a favor da tese que acabei de referir.

Portanto, trata-se de saber se se vai repor a legalidade e interromper uma prática nefasta, ou se o actual bloco governamental pretende prosseguir, também nesse aspecto, a prepotência, que se traduz em pretender circunscrever o objecto das sessões suplementares e, até por acréscimo, impedir que seja debatida uma matéria que detém, regimentalmente, uma das máximas prioridades, nos termos do artigo 67.º do Regimento da Assembleia da República.

Ao contrário do que dizia há pouco o Sr. Deputado Carlos Lage, tal implica lesão clara dos direitos de um partido da oposição. Lesão tão clara que a Constituição não a permite, ou seja, bem poderiam as maiorias governamentais gostar que o Parlamento pudesse funcionar sem fiscalizar o Governo, encerrar portas quando a maioria governamental entendesse, que as prioridades regimentais não fossem acatadas, que o Governo determinasse a ordem do dia e que a reunião da Comissão Permanente se transformasse numa conferência alargada dos presidentes dos grupos parlamentares, com participação exclusiva dos membros da maioria governamental. Mas não é assim. E não é assim constitucionalmente. Portanto, não é possível passar sobre os direitos dos partidos da oposição, nem restringir, anomalamente, os objectos das sessões suplementares, pela razão simples de haver regras constitucionais claras sobre esta matéria, as quais devem ser respeitadas. E há, é preciso lembrá-lo, um mecanismo regimental que permite aos diversos partidos reagir perante tentativas de impor, ilegal e inconstitucionalmente, restrições como aquelas que estão incluídas na proposta de resolução apresentada.

Assim, nesse sentido, nós apelamos para que o conjunto das propostas de substituição, que são pura recondução aos termos constitucionais, sejam ponderadas e discutidas, para evitarmos, enfim, todo o processo subsequente decorrente de se cometer agora uma ilegalidade que, obviamente, a Comissão Permanente nunca poderia aceitar que ficasse aqui sagrada.

Portanto, apelávamo para que estes aspectos fossem considerados, porque as razões em torno do cumprimento da Constituição, sobre todos estes aspectos, não podem ser afastadas com a discrição com que vimos ser feita, há pouco, a sua análise.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Condesso.

**O Sr. Fernando Condesso (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muito sucintamente e em nome do meu grupo parlamentar, irei tomar posição sobre a matéria que aqui está em debate.

Primeiro que tudo não deixaria de constatar uma situação anómala, e com uma certa gravidade, que é aquela que no fundo nos leva a constatar a descaracterização do papel da conferência dos líderes.

Portanto, é uma prática que, a repetir-se, pode realmente levar a que ela perca uma certa dignidade. E isto não por que queira pôr em causa o papel desta Comissão Permanente em termos deliberativos, mas porque esta manhã, depois de ter sido exposto o programa das actividades, a sua agenda e a disponibilidade do Governo para entregar, até antecipadamente, o projecto para permitir o seu conhecimento pelos dirigentes grupos e permitir um debate mais aprofundado e conhecedor da matéria, toda a gente, tácita ou expressamente — mas pelo menos tac-

tamente —, aceitou, e agora tudo isso é posto em causa. Não dizemos que é anti-regimental. O que nós dizemos é que se devia salvaguardar aquilo que, em princípio, parecia resultar da conferência dos líderes.

Depois, referir-me-ia àquilo que agora está em debate. Fala-se em inconstitucionalidades e ilegalidades. Haverá alguma irregularidade na proposta anterior da AD? Penso que afi é possível encontrar uma certa irregularidade, mas então isso diz respeito, pura e simplesmente, à questão de não se querer — talvez não intencionalmente — reparar que faltariam os 5 dias, entre a apreciação da proposta e a apresentação da mesma, para se fazer o tal conhecimento, mas isso na presunção daquilo que foi o acontecimento desta manhã, ou seja, a conferência dos líderes. Portanto, não foi intencional.

Nós, PSD — não vamos entrar em polémica e passar aqui o dia, a noite e o dia de amanhã a debater isto —, vamos repetir a nossa posição. E fica dita, por mais que pessoas de outros grupos venham aqui levantar debate, referir a inconstitucionalidade, a ilegalidade e pretender protelar as coisas e criar polémica. Nós diremos que a nossa posição se repete neste momento e não voltamos ao debate. É aquela que tem sido a nossa posição nos últimos tempos — pelo menos desde que aqui estou —, é a posição do meu grupo parlamentar. Só estamos predispostos a agendar e tratar, em período não normal — como diz o Regimento, ou em período de funcionamento não efectivo, como diz a Constituição —, matérias cuja importância não possamos deixar de considerar.

Designadamente, pensamos que aquilo que foi referido pelo Sr. Ministro Almeida Santos sobre a necessidade de o Governo obter receitas pode ser uma dessas matérias. Estamos dispostos a considerar isso e a aceitar que esse assunto seja debatido nos próximos dias.

Gostaríamos de dizer, no entanto, que o facto de não aceitarmos outras matérias não significa que consideremos que durante esta altura a Assembleia da República tem menos poderes. A Assembleia mantém os poderes de fiscalizar o Governo, mas a Constituição diz que é através desta Comissão Permanente e não através do Plenário.

Isto não significa que não possamos debater todas e quaisquer matérias mesmo que a Constituição não imponha, como seja a autorização para a saída do Presidente da República — mas, afi a Constituição impõe —, bem como todas as matérias que os Srs. Deputados do PCP querem que nós tratemos. Pois podíamos tratar, mas não é durante este período de inactividade do Parlamento. E não é, sem mais. Isso só acontecerá depois de uma manifestação expressa, positiva, da vontade da Comissão Permanente ou do Plenário. Porque fora disso, apesar de estarmos na 1.ª sessão legislativa — e devido à alteração constitucional a 1.ª sessão agora é mais lata, não estamos entre uma sessão e outra, não estamos num período de mudança de sessão —, que começou em Maio, é um período de férias parlamentares, isto usando uma linguagem que os senhores poderiam brandir com ela mas, não sendo isso é um período de inactividade. Porque o período de actividade parlamentar normal, efectivo, aquele que é imposto pela Constituição e pelo Regimento e que, portanto, não depende da vontade da Comissão Permanente, esse vai de 15 de Outubro a 14 de Junho. Assim, é durante esse período que têm o direito de requerer 2 interpelações ou debates

e é durante esse período que o artigo 71.º do Regimento funciona.

Neste período o que está em causa é agendar matérias que foram objecto de uma deliberação desta Comissão Permanente, feita, creio, em Julho, e que esta Comissão Permanente, a todo o tempo, pode ampliar e alterar. É disso que se trata, é de ampliar. E é só disso que se trata.

O que resultar, efectivamente, do debate e da deliberação desta Comissão Permanente será apreciado neste período até 15 de Outubro, e não mais.

Poderia ser mais? Poderia, mas nós, PSD, em relação à alínea b), votaremos não.

Em relação ao debate sobre política geral, parece que seria quase um direito putativo: era só comunicar. E tanto reconhecem que não é assim que até fazem uma proposta que pode ser objecto de voto, positivo ou negativo. Nós votaremos negativamente.

Em relação à apreciação da situação do sector público, etc., pois isso, como as outras coisas, veremos depois de 15 de Outubro. Mas, agora para Setembro, votaremos negativamente.

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — O Sr. Deputado Condesso afirmou que o artigo 71.º do Regimento só funciona durante aquilo a que chamou o período de funcionamento activo ou efectivo da Assembleia. Disse que o artigo 71.º só funciona durante esse período. É uma visão um tanto bizarra: artigos que funcionam de modo sazonal. De qualquer maneira, perguntaria ao Sr. Deputado em que é que se fundamenta para fazer essa afirmação, quando o artigo 71.º diz claramente: «Cada grupo parlamentar tem direito à fixação da ordem do dia, [...], durante a sessão legislativa». Ele próprio reconheceu que a sessão legislativa vai de 15 a 15 de Outubro subsequente. Estamos na sessão legislativa. Durante a sessão legislativa a Constituição e o Regimento reconhecem esse direito aos grupos parlamentares. Em que é que se baseia o Sr. Deputado para estabelecer esse calendário bizarro do funcionamento de cada artigo?

Daqui para o futuro teríamos vantagem em ter anotado, em relação a cada artigo, qual era o período do ano em que esse artigo funcionava, para sabermos as linhas com que nos cosemos.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Condesso.

**O Sr. Fernando Condesso (PSD):** — Sr. Deputado, penso que a resposta é bastante simples. A leitura correcta do articulado do artigo 71.º, n.º 1, tem de ser interpretada à base da versão anterior do texto constitucional. É preciso interpretá-lo, tendo presente que essa versão agora está alterada. Realmente, o artigo 71.º diz: «Cada grupo parlamentar tem direito à fixação da ordem do dia [...] durante a sessão legislativa.» Mas a sessão legislativa ia anteriormente de 15 de Outubro a 14 de Junho e depois iniciava-se o período de inércia até ao início da outra sessão legislativa, quer fosse a 2.º, a 3.º ou a 4.º No entanto, é preciso ver que esse n.º 1 do artigo 71.º foi feito antes da revisão constitucional. É evidente que agora estamos

na sessão legislativa que começou em Maio e que vai até 14 de Junho do ano que vem. Vai até ao ano que vem, uma vez que agora não há intercalar e, portanto, junta-se àquele período inicial aquilo que seria a sessão normal.

Po:tanto, vistas as coisas desta maneira, só porque a sessão é mais dilatada, porque começou em Maio e não em Outubro, não implica que não haja na mesma, um período de inactividade parlamentar, em termos de período normal que não é este. Até porque a própria Constituição mantém que o período efectivo é realmente de 15 de Outubro a 14 de Junho.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

**O Sr. Carlos Lage (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de mais queria informar a Comissão que, atendendo às considerações que eu próprio já fiz anteriormente, retirámos a proposta que inicialmente apresentámos. Elaborámos uma nova proposta, que já deu entrada na Mesa, que certamente será divulgada e discutida.

Relativamente às propostas formuladas pelo PCP, designadamente a da interpelação, devo salientar o seguinte: o Sr. Deputado José Magalhães acusa-nos de despicância e até de ferir os direitos da oposição. Não se trata nada disso, o Sr. Deputado sabe muitíssimo bem que a interpelação só pode ser agendada caso a Comissão Permanente o delibere. Não há nisso qualquer processo de lesão de direitos, quer constitucionais, quer regimentais.

Toda a sua argumentação assentou num pressuposto errado, ou seja, deu ideia que a interpelação tinha de ser obrigatoriamente discutida em período de suspensão dos trabalhos parlamentares. Ela tem, sim, de ser sempre discutida no período normal de funcionamento e nunca o PS fará, como já disse, qualquer objecção a uma interpelação. Se o PS, ou qualquer outro partido, fizesse oposição a uma discussão de uma interpelação havia naturalmente lesão, mas num período de suspensão não se dá esse caso, não é obrigatório. Tanto assim é que a Constituição consagra algumas matérias de discussão obrigatória, ou seja, quando se trata, por exemplo, da discussão do Programa do Governo, quando se trata da leição da Mesa, da aprovação do Regimento ou da constituição da Comissão Permanente. São os casos em que tem de haver obrigatoriamente reunião da Assembleia da República.

Por outro lado, a Constituição também afirma que deve fazer-se a convocação em «curto espaço de tempo» para certas matérias, como seja, por exemplo, a declaração do estado de sítio e do estado de emergência.

Em nenhum destes casos (convocação obrigatória ou convocação «no mais curto espaço de tempo») está consagrada a interpelação. Está, portanto, excluída da obrigatoriedade e de urgência. Compete, por isso, aos deputados fazer um juízo de valor acerca da oportunidade da convocação, no período de suspensão dos trabalhos parlamentares, do Plenário da Assembleia para discutir uma interpelação.

Foi isso que legitimamente o Partido Socialista fez.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra para formular uma pergunta ao Sr. Deputado Carlos Lage.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Sr. Deputado Carlos Lage, daquilo que ouvi, creio que sustentou que a reunião da Assembleia da República é obrigatória em certas circunstâncias (isso todos nós sabemos), não se referiu, no entanto, ao regime constitucional das sessões suplementares.

Constitucionalmente não é obrigatório convocar sessões suplementares, isto é, uma reunião da Assembleia da República em sessão suplementar não é a mesma coisa que uma reunião extraordinária ou uma reunião obrigatória — isso sabemos —, no entanto quando for convocado um período suplementar de funcionamento da Assembleia da República, está vedado à Comissão Permanente restringir-lhe o objecto.

É este o entendimento que o Partido Socialista perfilhou inalteravelmente em sessões legislativas a fio até agora. Tenho aqui nas mãos — podia arranjar outras — as alegações do seu partido quando da impugnação de uma proposta de teor semelhante apresentada pela então AD, em que sustentava a sua inconstitucionalidade por pretender confinar o objecto. Perguntava o então deputado Almeida Santos: «Em que texto basearam uma diversa competência do Plenário da Assembleia até 15 de Junho e depois dessa data? Não há disposição!» E realmente não há.

Segundo: «A fixação da ordem de trabalhos compete não à Comissão Permanente mas ao Presidente, ouvida a conferência.» Está a fixar-se uma ordem!

Terceiro: «A inclusão de trabalhos programados, com exclusão de outros, de pedidos governamentais», era, infelizmente, o caso, tal como agora, «com preterição de outros aspectos, designadamente direitos regimentais da oposição, é inconstitucional.» Na altura o que estava em questão era uma moção de censura, inquéritos parlamentares do PS e uma interpelação do MDP/CDE.

O Partido Socialista, na altura, entendia que a exclusão dessa interpelação, direito regimental do partido em questão, era inconstitucional ..., mas ainda, sublinhava «como uma interpelação tem prioridade absoluta, essa inconstitucionalidade é particularmente grave».

Estamos colocados perante uma situação exactamente igual, e das duas uma: poderia não ser convocada uma sessão suplementar, sem dúvida, mas a partir do momento em que seja convocada a Comissão Permanente não tem poder de lhe restringir o objecto impedindo o exercício de certos direitos regimentais, viabilizando outros ... Logo, por acaso, aqueles que interessam ao Governo! Isto não pode ser, ou seja, ou a maioria convoca ou não convoca uma sessão suplementar assumindo a responsabilidade inerente, mas se a convocar não pode restringir o seu objecto, sobretudo no que respeita ao exercício do direito de interpelação, que tem prazos fixados.

Se a Assembleia da República está reunida, se há Plenário, os prazos contam-se mesmo; se a Assembleia não está reunida por não haver sessão suplementar, os prazos só se contam quando ela reunir. A Constituição impede a maioria de se apropriar do exercício das competências parlamentares, dizendo «estas são exercidas, aquelas outras não; os direitos da oposição são exercidos nesta medida e naquela medida não».

Este poder nenhuma maioria tem e se forem para diante com a restrição do exercício das competências parlamentares nesta matéria reagiremos aqui e lá fora no Plenário. É preciso ponderar este aspecto e não ligeiramente ... Como os Srs. Deputados sabem não se corre mais depressa correndo ilegalmente.

*Pausa.*

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Carlos Lage deseja usar da palavra?

**O Sr. Carlos Lage (PS):** — Não, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem então a palavra o Sr. Deputado Corregedor da Fonseca.

**O Sr. Corregedor da Fonseca (MDP/CDE):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Fui alinhavando algumas ideias conforme ia ouvindo este debate e, como já afirmámos (o Sr. Deputado Walter Rosa também expressou a mesma opinião), impõe-se uma informação clara sobre a situação económica e financeira do País através da realização de um debate aberto que esclareça a Assembleia da República.

Nada sabemos de concreto, é um facto, sabemos apenas o que o Governo torna público, que, convenhamos, Srs. Deputados, é muito pouco.

Por exemplo: o Sr. Ministro Almeida Santos informou-nos esta manhã de que o défice orçamental atingia cerca de 200 milhões de contos, o que ultrapassa o défice previsto e conhecido; o Sr. Deputado Walter Rosa disse que havia outros défices escondidos que vieram agravar o problema.

Ora, nada melhor para esclarecer as situações, para sabermos o porquê das coisas ou o motivo que determinou o uso indevido de verbas em certos ministérios (tal como, todos nós sabemos através da comunicação social, parece ter acontecido no Ministério das Obras Públicas, com, pelo menos, 11 milhões de contos de uma vez e fala-se de 15 milhões de outra), como reunir a Assembleia da República para sermos esclarecidos através do debate.

Por outro lado, acerca do Fundo Monetário Internacional e do acordo que vai ser firmado nada sabemos na Assembleia da República. Apenas em rápidas reuniões, acontecidas no princípio de Agosto com os líderes dos partidos parlamentares, foram dadas algumas e curtas explicações. Pela nossa parte expusemos ao Primeiro-Ministro, ao Vice-Primeiro-Ministro e ao Ministro das Finanças e do Plano as nossas profundas reservas.

Finalmente, o Governo, nas poucas explicações que apresenta, fica-se nas frases bombásticas e inadmissíveis, que merecem algumas explicações. Por exemplo, os jornais de ontem traziam na largura de toda a primeira página frases bombásticas do Sr. Primeiro-Ministro que dizia: «Evitámos o espectro da fome e do racionamento». Isto é surpreendente, creio que todos surpreendeu, na medida em que ou há exagero ou irresponsabilidade do Sr. Primeiro-Ministro.

Temos de saber, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o que é que conduziu o País para que haja o espectro de fome colectiva e do racionamento de bens. Temos de saber o que é que se passa no País. Um primeiro-ministro não faz uma afirmação destas se não estiver

escudado com informações que precisam de ser tornadas públicas. Se assim aconteceu, de facto, é necessário buscar os responsáveis dessa grave situação para saber por que é que ela aconteceu.

É claro, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que esta frase bombástica demonstra um outro aspecto que nos preocupa, ou seja, que o Governo não tem outras perspectivas para além de evitar a fome. Nada se apresenta até agora que aponte para a expansão do País e para o desenvolvimento.

Julgamos, por tudo isto, que é necessário um debate — uma vez que o Governo nada perspectiva para além de evitar a fome — para sabermos quais as dificuldades impostas pelo Fundo Monetário Internacional e para sabermos se não vai haver, quando da aplicação do acordo com o Fundo Monetário Internacional, um novo pacote fiscal com a criação de novos impostos.

Para o MDP/CDE a discussão do «pacote fiscal» do Governo não pode ser afastada de uma explicação muito clara e de um debate bem aberto acerca da real situação do País em termos económico-financeiros.

Sr. Presidente, o problema parece ultrapassado, visto que, em relação à proposta inicial do Partido Socialista, somos da opinião que os prazos do Regimento têm de ser cumpridos, na medida em que um debate desta natureza não se pode fazer com pressas exageradas.

Relativamente às palavras do Sr. Deputado Fernando Condesso, a verdade é que de mantém nada ficou decidido. Ficámos surpreendidos com o anúncio feito pelo Sr. Ministro Almeida Santos acerca do «pacote fiscal» e embora tenhamos achado útil que o Ministro nos entregasse, com o rigor da confidencialidade, a proposta que vai apresentar na terça-feira ao Conselho de Ministros, foi o próprio Ministro Almeida Santos que considerou, ao fazer esta proposta, que há necessidade de estudar atentamente os assuntos.

Não sabemos, inclusivamente, se os diplomas do Governo serão todos constitucionais e se não teremos de os deitar abaixo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: um debate aberto acerca da situação económico-financeira do País impõe-se. Não dizemos que não discutimos a proposta do Governo, ela será apreciada!

Em relação à análise da situação do sector público da comunicação social, demos claramente a nossa opinião no início desta reunião, pelo que não nos parece ser necessário novos argumentos.

No que respeita a esta última proposta do Partido Socialista, que propõe para o dia 14 de Setembro a eleição de representantes para órgãos externos à Assembleia da República e para o dia 16 a eleição do Conselho da Comunicação Social, perguntava por que razão não há apenas a sessão do dia 16 para estas eleições? Por que é que se propõe uma reunião para o dia 14: no dia 15 vamos para casa e no dia 16 voltamos cá? Não estou a compreender!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, a hora regimental a que deve terminar esta reunião da Comissão Permanente é às 18 horas. Para continuar os nossos trabalhos é necessário haver um consenso geral.

Queria lembrar, dada a discussão que se tem estado a desenrolar, que compete ao Presidente da Assembleia da República fixar a ordem de trabalhos, ouvidos os presidentes dos grupos parlamentares e não a Comissão Permanente.

Se viemos a esta reunião da Comissão Permanente, foi porque na última reunião se chegou a um consenso acerca da ordem de trabalhos, ou seja, que ela corresponderia às eleições destes órgãos, conforme está concretizado nesta proposta apresentada pelos Partidos Socialista e Social-Democrata. Daí que à Comissão Permanente compete exclusivamente decidir acerca da convocação de uma sessão suplementar da Assembleia da República.

O Presidente da Assembleia da República tem todo o interesse em conhecer a opinião alargada de todos os Srs. Deputados para poder fixar a ordem de trabalhos; não me parece, no entanto, que seja muito útil continuar a discutir ordens de trabalhos que podem ser ou não aceites pelo Presidente da Assembleia da República. Chamo por isso a atenção para este problema, embora tenha, conforme já salientei, todo o interesse em ouvir a opinião de todos os Srs. Deputados para tomar em consideração o que for aqui decidido e, inclusivamente, se for necessário, incluir na ordem de trabalhos qualquer outro assunto que não tenha sido discutido na reunião dos grupos parlamentares, estarei aberto a incluir esse ponto na agenda.

Para já queria saber se os Srs. Deputados desejam continuar a reunião para além da hora regimental.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muito rapidamente queria focar dois aspectos; um, aliás, já foi salientado pelo Sr. Deputado Corregedor da Fonseca.

Primeiro ponto: não entendo esta última proposta que apareceu. Gostava que me explicassem — o mal pode ser meu — por que é que se convoca a Assembleia para o dia 14 para fazer umas eleições, depois interrompe-se no dia 15 e volta-se a convocar o Plenário para o dia 16 para fazer novas eleições. Não entendo e receio que haja mais gente fora desta Assembleia que não entenda este esquema.

Segundo ponto: penso que o Sr. Presidente, formalmente, terá razão. A ordem de trabalhos tem de ser fixada e é da competência do Sr. Presidente, mas nestes casos isto tem de ser interpretado com uma certa maleabilidade ...

**O Sr. Presidente:** — É o que estou a fazer, Sr. Deputado.

**O Orador:** — A minha posição em relação à necessidade ou não de convocar uma sessão extraordinária está relacionada com as matérias que a Assembleia vai discutir. Dificilmente poderei dar o meu acordo para uma convocação extraordinária da Assembleia no vazio ou sem saber qual é o seu fim.

Penso que, sem entrar no pormenor concreto de fixar a ordem de trabalhos, devíamos ficar com uma ideia de quais as matérias que serão objecto da reunião extraordinária da Assembleia. Se assim não for sou totalmente incapaz de votar no sentido de a convocar ou não, visto que quando a convoco, faço-o para alguma coisa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, ouvi com toda a atenção a exposição que acabou de

fazer e começaria até por responder à sua pergunta inicial, no sentido de que damos o nosso acordo ao prosseguimento da reunião da Comissão Permanente para além das 18 horas, que é a hora regimental.

Tentando agora compreender o sentido da intervenção do Sr. Presidente: será que o Sr. Presidente está a arguir da legitimidade desta proposta apresentada pelo PS e pelo PSD. Não representará esta proposta, nos termos em que está formulada, o cerceamento dos direitos do Presidente da Assembleia da República de fixar a ordem do dia, tão hirta e tão estrita é a proposta apresentada pelos 2 partidos da coligação governamental? Será possível discutir mais alguma coisa além disto? No dia 14 nem haverá funcionamento, propriamente dito, do Plenário, havendo talvez só no período de antes da ordem do dia, pois a ordem do dia é estritamente preenchida pelas eleições para os órgãos externos da Assembleia da República e representações internacionais; no dia 16 é estritamente a eleição do Conselho de Comunicação Social.

E pergunto mesmo: será possível a Mesa admitir alguma proposta de lei do Governo, em face de uma deliberação tão hirta e tão taxativa como esta que é aqui apresentada sob a forma desta proposta?

Portanto, gostaria que o Sr. Presidente me respondesse a estas dúvidas.

**O Sr. Presidente:** — Dava primeiro a palavra ao Sr. Deputado Carlos Lage, que a tinha pedido, e responderei depois ao Sr. Deputado Carlos Brito.

**O Sr. Carlos Lage (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Naturalmente que não me surpreende a estranheza evidenciada face à nossa proposta.

Ela contém uma convocação da Assembleia para o dia 14 com o objectivo de eleger órgãos externos à Assembleia e representações internacionais, tal como já tinha sido deliberado antes.

Nesse aspecto, não se inova nada, pois a deliberação já tinha sido tomada em reunião anterior e nessa reunião não assistimos a esta contestação que se está aqui agora a verificar. Portanto, é uma contestação a uma deliberação já tomada. Se está na proposta é unicamente para dar uma certa coerência às eleições que se vão fazer.

Por que é que a seguir propomos uma sessão para sexta-feira? Ora, temos como objectivo o cumprimento da lei relativa ao Conselho da Comunicação Social. É o último dia previsto na lei para essas eleições e achamos que para encontrar a lista ou listas a apresentar na Assembleia necessitamos de algum tempo — isto já aqui foi dito de forma dialogante pelo Sr. Ministro Almeida Santos. É nesta base que propomos a eleição para sexta-feira, pois é uma eleição que decorre da própria lei e, neste caso, naturalmente, o próprio Presidente da Assembleia da República e os deputados estão obrigados a cumprir a lei, onde a margem de arbitrio nesta matéria é nula.

Pensamos que isto não tinha nenhuma desvantagem porque na quinta-feira é possível os grupos parlamentares reunirem-se, já que há trabalhos a fazer, podendo até nesse dia reunirem comissões especializadas da Assembleia, que seriam autorizadas a reunir pelo Plenário na quarta-feira.

Esta nossa proposta também tem outro objectivo, um pouco mais subtil, mas que não custa nada explicar e que se relaciona com as propostas que o Governo vai apresentar.

O Governo e os deputados que o apoiam não desistem das propostas de lei sobre matéria fiscal. Só que elas entrarão terça-feira ou quarta-feira, os 5 dias previstos no Regimento para publicação cumprir-se-ão, havendo ainda a possibilidade de algum grupo parlamentar requerer a impugnação da admissibilidade dessas propostas. A impugnação pode ser feita 48 horas depois da entrada das propostas; se estas entrarem na quarta-feira a discussão da impugnação pode ser feita na sexta-feira. Temos assim um processo que, para além de funcionar bem para as eleições, permitirá que na semana seguinte sejam discutidas as propostas de natureza fiscal.

**Vozes do PCP:** — Não é nada subtil isso!

**O Orador:** — Não é?! É que a minha subtileza não é tanta como a vossa. Mas digam lá por que não é?

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Sr. Deputado, é que o prazo é de 2 reuniões plenárias e não 2 dias.

**O Orador:** — Para nós é sempre possível corrigir isso até à próxima sexta-feira. Ou seja, os entraves de natureza formal não nos impedirão de discutir as propostas, sempre com respeito da Constituição e da lei.

Relativamente ao agendamento das propostas do PCP, estamos contra.

Aliás, o Sr. Deputado José Magalhães argumentou contra a definição do agendamento de uma ordem de trabalhos. O próprio Partido Comunista apresenta propostas para a ordem de trabalhos: a proposta de uma interpelação ao Governo e uma de apreciação do sector público da comunicação social e medidas anunciadas pelo Governo sobre a ANOP e a EPNC.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sem carácter taxativo!

**O Orador:** — Nós temos também todo o direito de considerar propostas concretas para a ordem de trabalhos, ainda que em todos os casos anteriores em que isto tem acontecido se deixe depois à conferência dos líderes parlamentares os aspectos concretos do agendamento. Agora, ao convocar-se uma sessão suplementar da Assembleia, naturalmente que tem de ter uma ideia sobre o que é que essa sessão vai discutir e não é para fazer uma mini-sessão igual às sessões do período normal do funcionamento da Assembleia.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Queria fazer uma pergunta ao Sr. Deputado Carlos Lage, em face do teor concreto da intervenção do Sr. Deputado.

É que me parece haver uma certa diferença de posicionamento entre as afirmações agora feitas e outras anteriormente expendidas.

Se, efectivamente, admite a possibilidade de a conferência dos presidentes, ulteriormente, alargar o âmbito da sessão, incluindo o cumprimento de outras

tarefas constitucionais, isso é constitucional. O que é inconstitucional, temos sustentado isso, é restringir, à partida, numa deliberação da Comissão Permanente o objecto da sessão.

Essa é a diferença fundamental entre a nossa proposta e a que o Sr. Deputado tem vindo a defender. É que nós incluímos na parte final da nossa proposta a expressão, que é fundamental, «sem prejuízo do exercício de outras competências constitucionais».

Essa expressão é a diferença entre a constitucionalidade e não constitucionalidade da deliberação. Esta é a diferença fundamental; é que os Srs. Deputados não podem restringir o objecto da sessão. E restringem-no, quer através da proposta anterior, quer desta, que é tão taxativa e tão limitativa que nem se vê, como há bocado se perguntava aqui, como é que no quadro dela se possa conceber a Mesa a exercer outras funções, como, por exemplo, a de admitir propostas governamentais. Pois se a sessão é para eleger, elege-se. Ou então o Sr. Deputado concorda com a nossa tese de que ninguém pode limitar as competências da Assembleia da República. Nesse caso importa que o projecto de resolução contenha isso, de uma forma explícita e clara.

Era isto que importava que ficasse claro.

**O Sr. Presidente:** — Aproveitava agora para responder ao Sr. Deputado Carlos Brito.

Entendo esta proposta apresentada pelo PS e pelo PSD como dentro das competências da Comissão Permanente, no sentido em que determina a convocação da sessão suplementar.

No que se refere à parte da ordem de trabalhos, ela não faz mais do que aquilo que foi resolvido na reunião dos presidentes dos grupos parlamentares, em que fizemos até uma escolha de todos os órgãos que deviam ser eleitos.

Havia, portanto, um consenso geral dos grupos parlamentares para que se procedesse à eleição destes 9 órgãos.

Quer dizer, esta proposta não adianta mais nada do que aquilo que foi decidido na reunião dos grupos parlamentares; adianta somente aquilo que compete à Comissão Permanente, que é convocar para os dias tal e tal uma sessão suplementar da Assembleia da República.

Foi este o meu entendimento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

**O Sr. Magalhães Mota (ASDI):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta questão está neste momento colocada nos termos que me parecem os mais rigorosos. A Mesa, ao suscitar a questão do preenchimento da ordem do dia e da competência da sua fixação, está a colocar a questão, penso eu, nos exactos termos.

Dé facto, a Comissão Permanente tem competência para convocar o Plenário da Assembleia da República, mas é ao Presidente da Mesa que competirá estabelecer a ordem do dia desses trabalhos.

Isso resulta de 2 disposições constitucionais: por um lado, resulta do artigo 177.º, que, penso eu, introduz uma modificação fundamental na ordem jurídica portuguesa, na medida em que estabelece que a sessão legislativa tem a duração de 1 ano, e ainda por cima, se compararmos os vários números desse artigo, verificamos que apenas no n.º 4 se exige que quando

a) Assembleia é convocada extraordinariamente pelo Presidente da República; ela se ocupe de assuntos específicos.

Esta disposição tem, evidentemente, sentido se a compáramos com outras anteriores e se entendermos que nos outros casos ela se ocupará das suas competências normais.

Por outro lado, também me parece resultar do artigo 179.º, com alguma clareza, que a ordem do dia é fixada pelo Presidente da Assembleia da República, segundo a prioridade de matérias definidas no Regimento. Assim, creio que esta Comissão Permanente cumprirá exactamente a sua função se convocar a Assembleia da República; convoca-a para 1 ou vários dias, e creio que o problema que foi levantado tem mais a ver com o facto de estarmos, no que diz respeito a alguns casos, no presunto de que a Assembleia só seria convocada para 1 dia porque é evidente que se a convocássemos para funcionar por um período mais dilatado não estaríamos aqui a decidir qual seria a ordem do dia; dado que todos concordaríamos que essa competência cabe exclusivamente ao Sr. Presidente.

Portanto, o que me parece é que a Comissão Permanente deve reduzir-se à sua competência constitucional e regimental e convocar a Assembleia da República para reunir ou numa data determinada ou para um período determinado. A fixação dessa ordem do dia, de acordo com as prioridades regimentais, competirá depois ao Sr. Presidente, ouvida a conferência dos grupos parlamentares.

Num aspecto, a fixação dessa ordem do dia está adiantada porque o Sr. Presidente já ouviu a conferência e já tem elementos que lhe permite ter o consenso de todos os grupos parlamentares quanto ao agendamento de determinadas eleições. Portanto, o consenso de todos os grupos em relação à urgência dessa matéria já o Sr. Presidente tem; para o preenchimento de outros pontos da ordem do dia nessa sessão, a não existirem prioridades regimentais, o Sr. Presidente deverá ouvir a conferência dos grupos parlamentares, mediante propostas para o preenchimento dessas matérias.

Creio que isto é, de algum modo, aquilo que resulta do rigor.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Deputado Magalhães Mota, aparentemente o seu raciocínio não tem falhas, mas o resultado pode ser surpreendente.

Senão vejamos: um partido que neste momento tem responsabilidades governamentais põe à Comissão Permanente uma convocação da Assembleia por um determinado período de tempo, que, naturalmente, lhe é concedida; a seguir entram as prioridades regimentais, e como, por exemplo, as ratificações dos decretos-leis têm prioridade regimental acaba por se discutir matérias em abstracto, e não as matérias que podem ser politicamente relevantes e de importância nacional e que deviam ser discutidas de momento.

Portanto, desse modo, pode acontecer das duas: ou esse período é totalmente anulado no seu

sentido e no seu significado ou transforma-se; por esse método, essa sessão numa mini-sessão com a natureza do período normal dos 9 meses. Não há que fugir a isto.

O Orador: — Não!

O Sr. Carlos Lage (PS): — Então explique-me como ...

O Orador: — É que o Regimento confere aos vários partidos e ao Governo a possibilidade de, utilizando esse mesmo Regimento, obterem prioridades. Por exemplo, só o Governo, nos termos do artigo 69.º, é que pode obter a prioridade para as suas próprias propostas.

O Sr. José Magalhães (PCP): — É óbvio!

O Orador: — Por outro lado, nos termos do artigo 71.º do Regimento, os partidos têm direito a utilizar direitos regimentais. Fora disso há as regras gerais do artigo 77.º, também do Regimento, e do artigo 252.º, que também lhe estabelece prioridades.

Portanto, quer os partidos, quer o Governo, têm meios regimentais de fazerem com que os assuntos pelos quais se interessam sejam debatidos. E se, como é o caso — e creio que todos nós temos presente a matéria que nos foi aqui sugerida pelo Sr. Ministro de Estado e dos Assuntos Parlamentares —, o Governo considera urgente e necessário o debate sobre propostas fiscais, penso várias das intervenções que aqui foram feitas tiveram precisamente presente essa consideração, e não houve nenhuma, mesmo aquelas que invocaram a necessidade de ponderar mais cuidadosamente essas matérias, que pusesse em causa a urgência da discussão desses pedidos. Creio que, mesmo sem utilizarmos o processo reduzido de urgências — porque esse é um processo que competirá ao Governo ajuizar se o quer utilizar ou não —, ficou implícita a necessidade da prioridade regimental dessas matérias.

Posto isto, se a prioridade resulta do artigo 69.º do Regimento, então o Sr. Presidente em uma prioridade regimental que poderá utilizar ao agendar essas matérias.

Um último ponto: é evidente que isto implica que as propostas entrem porque só há prioridade para propostas apresentadas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Walter Rosa.

O Sr. Walter Rosa (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Efectivamente, na reunião de líderes parlamentares realizada esta manhã o nosso entendimento foi o de que se tinha estabelecido, por consenso, a ordem de trabalhos ou, pelo menos, os assuntos que iam ser discutidos da próxima reunião plenária da Assembleia. Só não houve consenso — e soubemo-lo esta tarde, aqui, na Comissão Permanente — no que diz respeito à consideração dos períodos regimentais, que devem ser observados para se entrar na apreciação e votação das propostas de lei a apresentar pelo Governo.

Mas de manhã tinha havido consenso de que, efectivamente, íamos, tal como anteriormente havia sido deliberado em Comissão Permanente, proceder às eleições para os órgãos externos e para as representa-

ções internacionais no dia 14. E houve também consenso, depois de ouvido o Ministro Almeida Santos, que se aceitaria agendar, para discussão oportuna, algumas propostas de lei de natureza fiscal.

Só que com algum optimismo, o Ministro Almeida Santos admitiu que, sendo essas propostas de lei discutidas na próxima terça-feira, dia 13, em Conselho de Ministros, poderiam dar aqui entrada no dia 14 para serem agendadas e ofereceu-se, gentilmente, a, antes mesmo de o Conselho de Ministros as discutir, dá-las ao conhecimento dos partidos.

Bem, essa gentileza — eu diria a título pessoal — do Ministro Almeida Santos já não tem interesse. Efectivamente, nós não pensamos que seja útil que na próxima segunda-feira ele distribua matéria que ainda nem sequer foi apreciada em Conselho de Ministros. Esperaremos, pois, que, na quarta-feira, dia 14, o Governo, se realmente tiver propostas de lei de natureza fiscal — e não sabemos quantas são —, as envie ao Parlamento.

Foi, pois, primeiro, no respeito havido esta manhã quanto às matérias a discutir no Plenário e, depois, no respeito pelas intervenções e objecções do CDS e também do PCP quanto aos prazos regimentais que nós resolvemos retirar uma proposta inicial e apresentar uma segunda, que já foi distribuída.

E quero ratificar uma interpretação que o Sr. Presidente deu à proposta do PS, porque, de facto, é correcta.

Efectivamente, na alínea *a*) limitamo-nos a repetir aquilo que já tinha sido aprovado anteriormente, juntámos uma alínea *d*), que agora pretende marcar uma sessão para o dia 16 para se discutir matéria relativa à comunicação social, dado que a lei saiu no dia 6, e os 10 dias estabelecidos na lei terminou no dia 16, pelo que convém reunir o Plenário neste dia.

E sendo essa matéria para deliberação desta Comissão Permanente, é isso que o PS propõe.

Acrescento, à guisa de mero esclarecimento, não já de proposta, que, efectivamente, esperamos que o Governo no dia 14, quarta-feira, apresente aqui as propostas de lei elas; tramitarão nos prazos regimentais, e a conferência de líderes, que não deixará de reunir para agendar ulteriormente esta matéria, deliberará sobre quando ela deverá ser agendada, uma vez cumpridos os prazos regimentais.

Nós presumimos que será necessário reunir o Plenário na outra semana, a partir do dia 19, salvo erro, mas essa deliberação já pode ser tomada pelo Plenário na sexta-feira, dia 16, ou até pela reunião plenária do dia 14. Não será, pois, necessário convocar imediatamente esta Comissão Permanente para uma reunião na semana que começa no dia 19.

Este o esclarecimento que gostaríamos de dar, no seguimento da proposta.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Algumas observações em relação às questões que têm estado em discussão.

A primeira refere-se à necessidade de trazer também aqui o meu testemunho relativamente ao que se passou hoje de manhã na conferência dos grupos parlamentares.

É verdade que em princípio se admitiu a possibilidade de discutir as propostas do Governo lá para quinta-feira e sexta-feira. É verdade que o Sr. Ministro Almeida Santos anunciou a disposição do Governo de na segunda-feira enviar aos presidentes dos grupos parlamentares o texto dessas propostas de lei. Mas sem compromisso nenhum. O Sr. Ministro Almeida Santos adiantou que elas poderiam ser alteradas e que, provavelmente, seriam alteradas pelo Conselho de Ministros de terça-feira.

Ora, isto para dizer que não houve um compromisso fechado. E repare-se que é uma medida cautelar importante marcar-se já, hoje e aqui, nesta reunião da Comissão Permanente, a reserva sobre matéria de inconstitucionalidade que essas propostas podem conter, tanto mais que nós tomamos conhecimento delas na segunda-feira, mas não há compromisso nenhum da parte do Governo do momento em que elas serão contregues na Assembleia, senão até se poderia considerar a possibilidade de prescindir prazos. Mas o que acontece é que não há nenhum compromisso da parte do Governo em relação ao próprio teor das propostas que apresentará aos presidentes dos grupos parlamentares na segunda-feira.

Ficou também muita coisa em aberto para a reunião da Comissão Permanente. Por exemplo, estou a recordar-me que num certo momento o Sr. Deputado Walter Rosa propôs um certo tratamento para o período de antes da ordem do dia, concretamente que houvesse período de antes da ordem do dia apenas em 2 dos 3 dias em que provavelmente a Assembleia reunisse.

Da nossa parte até demos consenso a essa proposta, mas outros partidos e outros grupos parlamentares não deram o seu acordo.

Recordo-me ainda que houve quem dissesse: «Não precisamos de ver como é que se configura a sessão suplementar para termos que interesse tem e quantos períodos de antes da ordem do dia devem realizar-se.» Isto só para dizer que não nos agarremos aos consensos que foram firmados porque ficou muito coisa em aberto, incluindo mesmo a matéria da sessão suplementar. Lembro também, por exemplo, que o Sr. Deputado Carlos Lage dizia que quanto à questão da interpelação, ela se discutiria hoje à tarde e que não valia a pena discuti-la naquela altura. Isto é, a matéria da sessão suplementar não foi objecto de nenhum consenso na conferência dos grupos parlamentares.

Houve, portanto, alguns consensos em relação a algumas maneiras de proceder, mas houve muitas maneiras de proceder que ficaram em aberto e que foram remetidas para esta reunião.

Em relação à deliberação que temos de tomar, nós temos por boa a doutrina que acaba de ser defendida pelo Sr. Deputado Magalhães Mota.

Pensamos, aliás, que o Sr. Deputado Magalhães Mota mostrou, com muita elegância, à coligação governamental como podia proceder com lisura, sem infração do Regimento e da Constituição, e atingir, de alguma maneira, os seus objectivos.

É que a grande questão que aqui está é esta, que surpreendentemente o Sr. Deputado Carlos Lage confessa quando diz: «Então o que é que aconteceria se um partido do Governo convocasse uma sessão suplementar com um determinado objectivo e em certo momento essa sessão suplementar lhe fugisse da mão?»

O Sr. Deputado Carlos Lage, de alguma maneira, diz: «Então como é que é possível? Então o Governo não é dono da Assembleia da República.» É um pouco dô que está implícito na sua maneira de argumentar, embora talvez não se tivesse dado conta do seu significado.

Gostaria agora de chamar a vossa atenção para o facto de o Governo obter da Assembleia da República determinados objectivos e não querer correr o risco de ter o Parlamento a funcionar. Esta é que é a questão.

Os Srs. Deputados, se querem obter do Parlamento determinados resultados, têm de correr o risco de a Assembleia da República funcionar. Isso é que é um Parlamento democrático e é assim que deve ser a Assembleia da República.

Assim, o que transparece aqui é a tentativa de secundarizar a Assembleia, de instrumentalizar o Parlamento, o que é perfeitamente escandaloso.

Verifico até que os Srs. Deputados, de alguma maneira, estão a proceder um pouco sem se darem conta do alcance e das consequências finais das propostas que fazem e que conduzirão a isto: a Assembleia só funcionaria para aquilo que estritamente interessa ao Governo; o que, ao fim e ao cabo, é feito através desta proposta, que é inconstitucional.

Ora, isto não pode ter o nosso voto, não porque estejamos em desacordo que a Assembleia faça no dia 14 as eleições que estão previstas. Estamos de acordo e os senhores sabem disso desde Julho, assim como também estamos de acordo que no dia 16 a Assembleia faça a eleição que está aqui proposta.

Com o que não estamos de acordo é que a Assembleia da República seja tratada pela coligação governamental desta maneira inferior, isto é, pela coleira. Não é possível.

Por isso, creio que o grande mérito da intervenção do Sr. Deputado Magalhães Mota foi o de mostrar que, correndo certos riscos que têm de correr, mas reunindo a Assembleia com as suas competências, vocês têm a vossa maioria e terão também que defender as vossas posições de uma forma credível para a opinião pública, assim como nós iremos também defender os nossos pontos de vista, aqueles que julgamos corresponder às exigências do País.

Mas a grande questão é esta: os Srs. Deputados do Partido Socialista e do PSD estão a querer subordinar por inteiro a Assembleia da República ao Governo. Não há procedimento de mais completa e mais taxada governamentalização do que aquele que temos tido exemplo através desta reunião da Comissão Permanente.

O Sr. Presidente: — É evidente que seria desnecessário dizer-lhe, mas, contudo, quero afirmá-lo, eu nunca consentiria que se procedesse da forma como o Sr. Deputado Carlos Brito acabou de afirmar em relação à Assembleia.

Têm a palavra o Sr. Deputado Fernando Condesso.

O Sr. Fernando Condesso (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não pretendia voltar a intervir, mas depois da intervenção do Sr. Deputado Magalhães Mota, que no fundo apontava para soluções contrárias àquilo que é uma prática desta Assembleia em relação à maneira como funciona a sua sessão suplementar, eu gostaria de lhe fazer 2 perguntas.

No fundo, V. Ex.<sup>a</sup> usa aqui uma argumentação que eu não comprehendo. Por exemplo, e pegando em pedaços da sua intervenção relativamente à convocação extraordinária da Assembleia pelo Presidente da República, V. Ex.<sup>a</sup> diz que ela é convocada para se ocupar de assuntos específicos e parece-me que pretende concluir que a Comissão Permanente não pode convocar a Assembleia para assuntos específicos.

Parece-me que não é essa a intenção do legislador. Quanto a mim, isso quer dizer que o Presidente da República só pode convocar a Assembleia para tratar de assuntos específicos, mas a Comissão Permanente, além de a poder convocar para assuntos específicos, pode também convocá-la para outras coisas, pode mesmo pôr uma cláusula final no sentido de dizer que ela tratará disto e daquilo e mais o que a conferência dos líderes parlamentares entender.

Portanto, a Comissão Permanente pode convocar a Assembleia para assuntos específicos, mas não tem que o fazer necessariamente.

Depois, eu chamaria a atenção para o facto de que compete à Comissão Permanente promover a convocação da Assembleia sempre que tal seja necessário. Mas o que é «sempre que tal seja necessário»? Necessário em face de quê? Em face das matérias que se pretendem apreciar, que levarão à convocação e que serão objecto de futuro agendamento!

Não estamos aqui a pôr em causa os poderes do Presidente da Assembleia. É evidente que o Presidente é que fixa a ordem de apreciação das matérias em causa, mas a sua margem de discricionariedade é menor. Imagine, Sr. Deputado, que há só uma matéria para discutir e que, de certeza, ela se esgota num dia. Se esta Comissão diz que ela será discutida a 14, o Presidente não vai dizer que ele é que fixa a agenda.

Se houver 4 ou 5 matérias para serem tratadas em 4 ou 5 dias o Presidente pode pôr uma em primeiro lugar e aí, então sim, consoante as prioridades definidas no Regimento. Mas isso não diz respeito a todas as matérias que entraram na Assembleia ou que se pretende fazer entrar, é apenas relativo às matérias cujo tratamento foi imposto pela Comissão Permanente.

Portanto, Sr. Deputado, toda a argumentação que V. Ex.<sup>a</sup> usou foi num sentido, mas eu pegaria nela e usá-la-ia noutra sentido.

Aliás, V. Ex.<sup>a</sup> sabe muito bem que de alguma maneira se gera à prática de quando há 1 ou 2 assuntos para tratar se falar logo nos dias, não convocando pura e simplesmente e deixando ao Presidente ou à conferência dos líderes parlamentares — tal como é normal no período efectivo — que vá desenvolvendo todo o processo legislativo.

Aliás, se não fosse assim, se fosse como o Sr. Deputado do PCP há bocado referiu — convocada a sessão não se pode restringir o seu objecto —, então, face à necessidade de se apreciar uma matéria, se se convocasse a Assembleia para um dia após o seu encerramento — supondo que a Assembleia acabava a 15 se se convocasse uma sessão para 16 —, tudo o que estava pendente teria que ser tratado e, provavelmente, teríamos toda a legislatura sem um único dia de descanso.

É evidente que não é isto! Tal como durante o período normal de funcionamento da Assembleia, se não tiver projectos ela não tem que funcionar;

durante o período suplementar a Assembleia não tem que tratar todos os projectos que deram entrada ou que qualquer grupo parlamentar queira fazer entrar, tem apenas que tratar aqueles que a maioria da Assembleia, num dado momento — e agora a maioria é esta —, queira fazer tratar!

A maioria quer tratar os projectos que vai propor — é uma questão de oportunidade política que só a ela compete julgar e de que é responsável — e não quer tratar aqueles que VV. Ex.<sup>as</sup> querem que sejam tratados.

É esta a nossa tese, é isto efectivamente o que está na presente proposta, que é conforme ao Regimento.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

**O Sr. Magalhães Mota (ASDI):** — Responderei rapidamente aos 2 pedidos de esclarecimento que me foram postos.

Em primeiro lugar, o que se tira do artigo 177.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 4, é apenas um argumento. É que quando a Constituição quer estabelecer uma convocatória para assuntos específicos di-lo. Portanto, o entendimento que daqui se tira é tão-somente o de que na generalidade dos casos não há uma convocatória para assuntos específicos e esta disposição não quer dizer nada mais do que isso.

Quanto à discricionariedade do Presidente da Mesa da Assembleia, ela nunca é uma discricionariedade total. Também diz o artigo 179.<sup>º</sup> da Constituição que a ordem do dia é fixada pelo Presidente da Assembleia da República, segundo a prioridade das matérias definidas no Regimento. Portanto, o Presidente também não está completamente no exercício de um direito arbitrário ...

**O Sr. Fernando Condesso (PSD):** — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor.

**O Sr. Fernando Condesso (PSD):** — Não é segundo as prioridades definidas no Regimento, é segundo a prioridade de matérias ... ah, peço desculpa! ...

Mas, de qualquer maneira, em face da alínea c) do n.<sup>º</sup> 3 do artigo 182.<sup>º</sup> as coisas têm que ser interpretadas em relação às matérias que sejam tratadas na sessão suplementar.

As coisas dão perfeitamente para os dois lados e por aí V. Ex.<sup>a</sup> não pode tirar uma conclusão no sentido que expôs ao princípio.

**O Orador:** — Julgo que as coisas não dão para os dois lados, só dão para um.

Penso — e nesse sentido, com mais 2 senhores deputados, já apresentei uma proposta na Mesa — que é perfeitamente possível chegar a alguns resultados com esta convocatória, abrangendo as várias posições que foram estabelecidas. Em primeiro lugar, a Comissão Permanente pode e deve convocar a Assembleia para reunir com início num dia e, portanto, aquilo que deve fazer é dizer: convocamos a Assembleia com início no dia 14. Depois ver-se-á quais são as matérias a incluir!

Deste debate resulta também claro que esta iniciativa de convocar a Assembleia é porque a Co-

missão Permanente considera que há algumas matérias que justificam a urgência desta convocação e, portanto, a convocação é feita tendo em vista a discussão e votação de determinadas matérias: as eleições para os órgãos exteriores à Assembleia e para o Conselho de Comunicação Social, a eventual apreciação e votação de iniciativas legislativas de natureza fiscal e ainda as outras matérias constitucional e regimentalmente consideradas prioritárias. E aí está a possibilidade de o Sr. Presidente fixar ou não essas matérias, com uma excepção, a das matérias referidas no n.<sup>º</sup> 5 do artigo 67.<sup>º</sup> do Regimento. E isto por uma razão simples, o n.<sup>º</sup> 5 do artigo 67.<sup>º</sup> refere-se a ratificações e com o montante de pedidos de ratificação que temos essa prioridade seria excessiva se a fôssemos considerar, ainda que nada tenha a ver com a prioridade do Governo referida no artigo 69.<sup>º</sup> e que está apenas limitada pelos 4 primeiros números do artigo 67.<sup>º</sup> do Regimento, ou seja, pela declaração de estado de sítio, do estado de emergência, etc.

**O Sr. Carlos Lage (PS):** — Para resolver o problema elimina uma prioridade regimental?

**O Orador:** — Trata-se apenas de não a considerar neste momento, não é eliminada. Pela mesma lógica, outros deputados poderão fazer outras propostas.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

**O Sr. Nogueira de Brito (CDS):** — Eu queria prestar um esclarecimento ao Sr. Deputado Fernando Condesso, que já não está presente, mas, de qualquer modo, penso que ele poderá ser útil.

O Sr. Deputado Fernando Condesso, em primeiro lugar, tratou um problema que me parece importante, porque falou do prestígio da reunião dos líderes parlamentares para dizer que ele teria sido afectado pela circunstância de termos faltado a um acordo a que chegámos esta manhã.

Parece-me que é importante saber se faltámos ou não a um acordo e saber se a reunião dos líderes vale para alguma coisa, se é um instrumento útil para ser utilizado para VV. Ex.<sup>as</sup> como conselho.

Na realidade, a reunião dos líderes desta manhã foi apenas convocada para fixar a ordem do dia da reunião da Comissão Permanente desta tarde. Ouvimos com interesse a exposição do Sr. Ministro Almeida Santos, agradecemos realmente a gentileza e a boa vontade que ele teve ao pôr à nossa disposição certos elementos, que não tinham, como já foi aqui salientado, carácter definitivo, e depois fixámos a ordem do dia desta tarde.

Esta tarde, de acordo com o que foi resolvido na anterior reunião da Comissão Permanente, iríamos decidir a convocação da sessão suplementar e fixar os motivos dessa convocação. Mas este é já o segundo tema da minha intervenção.

Na realidade, à Comissão Permanente caberá sempre delimitar temporalmente a sessão suplementar da Assembleia e indicar as razões pelas quais a mesma é convocada e isso já são limitações que se impõem ao Presidente da Assembleia na fixação da ordem do dia.

Mas, quanto ao mais, trata-se de uma sessão como as outras, que terá que obedecer às prioridades

régimenais e que terá «úma ordem» do dia fixada pelo Presidente da Assembleia.

Não vemos que, face à Constituição e ao Regimento, se possa decidir de outra maneira e nessa conformidade assinámos, com o Sr. Deputado Magalhães Mota, uma proposta que, supomos, dá satisfação aos interesses do Governo, que não deixamos de considerar, e que eram discutir com a maior urgência, em sessão suplementar, propostas de lei de natureza fiscal e demais interesses em presença.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, era para pedir a interrupção da sessão por 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Está suspensa a sessão.

Eram 18 horas e 50 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 19 horas e 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Creio estarmos em face de 2 propostas, na medida em que a primeira a ser apresentada foi depois retirada. Penso que a proposta apresentada pelo Partido Comunista não tem razão de ser, pois refere-se exactamente à proposta que foi retirada.

Assim, temos na Mesa, para votar, somente as 2 propostas que vou passar a ler. A que entrou primeiro é subscrita por deputados do PS e do PSD e consta do seguinte:

Os deputados abaixo assinados propõem que a Comissão Permanente da Assembleia da República delibere a convocação do Plenário da Assembleia para os dias seguintes:

a) Dia 14 de Setembro — eleição dos representantes, para órgãos externos à Assembleia da República e representações internacionais;

b) Dia 16 de Setembro — eleição do Conselho de Comunicação Social.

A outra proposta é a seguinte:

Os deputados abaixo assinados propõem que a Comissão Permanente da Assembleia da República delibere a convocação do Plenário da Assembleia com início a 14 de Setembro e tendo em vista:

a) Proceder às eleições para órgãos exteriores à Assembleia e representações internacionais;

b) Apreciar e votar eventuais iniciativas legislativas de natureza fiscal;

c) Apreciar e votar outras matérias segundo a prioridade constitucional e regimental, com exceção da prioridade a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º do Regimento.

Os Deputados: Nogueira de Brito — Magalhães Mota — Bugão Félix.

Srs. Deputados, penso que podemos considerar encerrada esta discussão. Assim, poderíamos votar estas propostas.

Ponho à votação a proposta apresentada pelos Srs. Deputados do Partido Socialista e do Partido Social-Democrata.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e do PSD e votos contra do PCP, do CDS, da UEDS e da ASDI.*

O Sr. Presidente: — Creio que a aprovação desta proposta elimina a votação da segunda.

Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Walter Rosa.

O Sr. Walter Rosa (PS): — Srs. Deputados, ao apresentar a proposta que acaba de ser aprovada o Partido Socialista deseja esclarecer que, efectivamente, tentava apresentar, a partir do dia 14, uma proposta de discussão, ou, pelo menos, de agendamento, de propostas de lei sobre matéria fiscal que eventualmente o Governo venha a apresentar em tempo útil.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos contra a proposta apresentada pelo Partido Socialista e pelo Partido Social-Democrata não porque — como já tive ocasião de dizer — estejamos em desacordo com as eleições propostas e com os dias fixados: Estados de acordo com as eleições é já demos o nosso acordo. Consideramos é que a proposta é um monstrozinho. É uma proposta manifestamente inconstitucional e anti-regimental. É uma proposta que tem em vista espalhar completamente o funcionamento da Assembleia da República, é uma «barba de balaia», não chega a ser, sequer, um espalhafato. Consideramo-la uma «barba de baleia», de tal modo é anómala na vida da nossa Assembleia da República.

Os Srs. Deputados confrontem as actas de Comissão Permanente e não encontrarão nenhum espécime desta natureza e com esta configuração. Por isso mesmo nós iremos impugnar em Plenário esta deliberação da Comissão Permanente e aí continuaremos a batalha para que o Plenário tenha os poderes que deverá ter e para que possa debater todas as matérias de interesse para o nosso país.

Diremos que sem nenhuma dificuldade teríamos votado a favor da proposta apresentada pelo Sr. Deputado Magalhães Mota e pelos Srs. Deputados do CDS. Essa sim, era uma proposta regimental, constitucional, e que, ao fim e ao cabo, permitiria que a Assembleia da República trabalhasse com proveito para o povo e para o País durante este período suplementar.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, resta-me pedir a vossa opinião, embora o assunto já tivesse sido ventilado na reunião dos presidentes dos grupos parlamentares, sobre o problema do período de antes da ordem do dia. Em princípio tinha havido, poderei dizer, consenso no sentido de haver período de antes da ordem do dia nas 2 sessões que se vão realizar.

Se não houver oposição a esta sugestão, considero que assim se fará.

Tem a palavra o Sr. Deputado Walter Rosa.

O Sr. Walter Rosa (PS): — Se o Sr. Presidente me desse licença, faria uma sugestão. Como as propostas de lei que provavelmente vão ser apresentadas pelo Governo para discussão no Parlamento constituem matéria importante e delicada, talvez fosse preferível um período de antes da ordem do dia para estas sessões dos dias 14 e 16 e não haver período de antes da ordem do dia para a outra sessão da semana seguinte, a qual estamos a prever que se realizará, para se poder discutir matéria de natureza fiscal. Mas isto é apenas uma sugestão e não sei se os outros presidentes dos grupos parlamentares estarão de acordo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — (*Gravação inaudível*). Em relação às 2 sessões que neste momento estão convocadas, não vejo que haja qualquer razão para que não haja um período de antes da ordem do dia, dado que as agendas, em meu entender, não justificam, de maneira nenhuma, 2 sessões com os custos que cada sessão envolve. Portanto, não há razão nenhuma para não haver período de antes da ordem do dia. Temos mais que tempo para isso.

Quanto ao que se irá passar depois, neste momento nem sequer sabemos se haverá mais sessões. Não há mais nenhuma convocação. Temos apenas uma sessão no dia 14 e outra no dia 16.

Quando, eventualmente, se decidir que há mais sessões extraordinárias, então nessa altura, em função do que tivermos de debater e de como se apresentarem os problemas, então teremos de decidir se há ou não período de antes da ordem do dia.

O Sr. Presidente: — Portanto, haverá período de antes da ordem do dia.

No dia 14 a sessão inicia-se às 15 horas e no dia 16 às 10 horas.

Conforme ficou assente na reunião dos presidentes dos grupos parlamentares, o limite para a apresentação das candidaturas para as eleições, que se vão realizar no dia 16, seria fixado nas 12 horas de quarta-feira, dia 14, excepto para o Conselho de Comunicação Social, em que o limite está fixado nas 18 horas do mesmo dia.

Declaro encerrada a sessão.

Eram 19 horas e 25 minutos.

Faltou à reunião o seguinte membro da Comissão:

José Luís do Amaral Nunes (PS), vice-presidente.

**PREÇO DESTE NÚMERO 48\$00**

**IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA**